ACTA N.º 4/2003

--- Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, André Filipe L. C. Manso Gigante e e Ilda Maria M. Araújo Novo. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e dois deputados municipais e a falta de dezanove, conforme documento que se junta sob o número 1. ------- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. ---------------- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- Pedido de suspensão, nos termos do disposto no artº 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro - Vasco Pires Rites (CDS/PP), pelo período de 120 dias. Pedidos de substituição, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:- Manuel Domingos Cunha da Silva (PS), pelo período de quinze dias; Ana Margarida R. F. Da Silva (PS), pelo período de quinze dias; Aloisio Fernando Costa Freitas (PS), pelo período de quinze dias; Mário Lopes Sousa Pinto (PS), pelo período de quinze dias; Luís da Costa Marques (PS), pelo período de quinze dias; José Alberto Amorim Costa (PS), pelo período de quinze dias; Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha (CDS/PP), pelo período de oito dias; Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima (PSD), pelo período de 8 dias; Paulo de Azevedo Vilaverde (PSD), pelo período de 8 dias; Alexandra Nascimento Lima Barbosa (PSD), pelo período de 8 dias; Carlos Parente Antunes (PSD), pelo período de 8 dias; Luciano José Quintas Moure (PSD), pelo período de 8 dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), António da Costa Gorito (PS), Augusto Patrício Lima Rocha (PSD), José Justino Franco Arieiro (PSD), Hilário Torres Azevedo Marques (PSD), Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU). Pedidos de Substituição, nos termos da alínea c) nº 1 artº 38° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro dos seguintes Presidentes de Junta de Freguesia:-BARROSELAS, que se faz substituir por Marçal Miranda Almeida, CARVOEIRO - que se faz substituir por Natália Maria Gomes Ferreira, VILA MOU - que se faz representar por Lúcia Francisca Paradela, VILA FRIA - que se faz representar por José Maria Santos Ferreira, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados - - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 3, da sessão da Assembleia realizada em 18 de Junho findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por maioria com quatro abstenções. ------ - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. ------

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa os seguintes documentos:- Voto de Louvor, à Comissão de Festas d'Agonia, apresentado pelo PS (doc. nº 2); Proposta de Recomendação, relativa à falta de sinalização indicativa dos acessos a Santa Luzia, apresentada pela CDU



(doc. nº 3); Voto de Pesar, pelo falecimento de João Abílio Sobral, apresentado pelo CDS/P (doc. nº 4); Proposta de Recomendação e Reconhecimento sobre a IC1, apresentado pelo P. tendo de seguida procedido à leitura dos mesmos a fim de dar conhecimento do seu teo Face ao conteúdo dos referidos documentos o Presidente da Assembleia, informou que o mesmos serão postos a discussão no período que se segue e serão votados no final de toda as intervenções. ------- - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia de Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (do nº 5), António Gonçalves da Silva (doc. nº 6), Amândio Araújo Passos Silva, Maria Adelaic Vieira Lousinha, Emanuel Araújo Miranda, Luís Manuel Miranda Palma, Manuel Rodrigu Salgueiro, Noé Martins Rocha, Júlio Manuel Silva Magalhães Vasconcelos, Doming Migueis Cachadinha, Luís Manuel Miranda Palma, José Carlos Resende da Silva. ------ - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câma prestou os esclarecimentos solicitados. ------ - - De seguida, passou-se á votação dos documentos apresentados no inicio do período antes da ordem do dia, nomeadamente:

- PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO (CDU) Aprovado por maioria com 7 abstenções;
- → VOTO DE PESAR (CDS/PP) Aprovado por unanimidade
- → VOTO DE LOUVOR (PS) Aprovado por maioria com 6 abstenções
- ➡ PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO E RECONHECIMENTO (PS) Foi aprovado por unanimidade, tendo sido deliberado remeter para a Comissão Permanente a fim de se elaborado o texto definitivo.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes documento que se junta sob o n.º 7. -----

## PONTO 1

## INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a
alínea e) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi
distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara
(documento nº 8)

## PONTO 2

## REVISÃO ORÇAMENTAL - S.M.S.B.

## PONTO 3

# PLANO DE PORMENOR PARA A ÀREA MARGINAL AO RIO LIMA, ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC1, EM DARQUE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS POR MAIS UM ANO

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta
referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 10 de Setembro
corrente (doc. n.º 10) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca
deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Vasco
Alfredo Rodrigues Vilar (doc. nº 11), Gonçalo Fagundes Meira (doc. nº 12)
Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados
após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido
aprovada por maioria com oito abstenções

May Paul

## PONTO 4

## LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2003

## PONTO 5

## PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADE URBANA DO VALE DO LIMA

- - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a propos referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Agosto fine (doc. n.º 17) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca des assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Augusto Patríc Lima Rocha (doc. nº 18), António Gonçalves da Silva (doc. nº 19), José Carlos Resende Silva, Júlio Manuel Silva M. Vasconcelos (doc. nº 20), Domingos Migueis Gonçals Cachadinha.

## PONTO 6

## CONTRATO PROGRAMA COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS – ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Agosto findo (doc. n.º 21) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção. - - -

## PONTO 7

# GEMINAÇÃO COM AS CIDADES BRASILEIRAS DE CABEDELO, ESTADO DE PARAÍBA E IBARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO

## PONTO 8

# PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MEADELA - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFICIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA

- - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Agosto findo (doc. n.º 23) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste



assunto não se registando qualquer intervenção pelo que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade.

## PONTO 9

# PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 714/02 – DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO (LOTEAMENTO DA QUINTA DAS AREIAS, CABEDELO, DARQUE)

## PONTO 10

## CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA PORTELA I E II, MEADELA - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

--- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no no 6 do art.º 84º da Lei no 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

## APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi
deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que
foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que
foi deliberado aprovar a mesma
E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão,
da qual, para constar, se lavrou a presente acta

Jeors Jeors



## FOLHA DE PRESENÇA

Armon do Rodnico Comos Bersino (BC)		
	Assinatura:	Assinatura:
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	*Ponto O.T::	*Ponto O.T.:
Maria de la Francisca (PC)	Assinatura: Lampare to	Assinatura:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
7- ( O. 1- O. II - P 1- I- Cil- (PC)	Assinatura:	Assinatura:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:
Y / M6 (DC)	Assinatura:	Assinatura:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
15 i G 1 1 GH (DG) G	Assinatura:	Assinatura:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS) – S	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Assinatura:	Assinatura:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS) - S	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura: Tick year 3	Assinatura:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
	Assinatura:	Assinatura:
João Campos Sardinha (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
T (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1	Assinatura:	Assinatura:
José António Antunes Araújo (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
1	Assinatura:	Assinatura:
Manuel Pinto da Costa (PS)	*Ponto O.T.: 4. Costs	*Ponto O.T.:
11: 7 11: 7 200 0	Assinatura:	Assinatura:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS) – S	*Ponto O.T.:	*Pento O.T.:
W : 7 " 1 " 7 " 1 " 7 " 1 " (70")	Assinatura: M31/	Assinatura:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	*Ponto O.T.:	*Pento O.T.:
N 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Assinatura:	Assinatura:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
N. / N. / N. D. V. (100)	Assinatura:	Assinatura:
Noé Martins da Rocha (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
W	Assinatura:	Assinatura:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS) - S	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:
T-(A - A D'S - A - D'S - CDC)	Assinatura:	Assinatura:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:
The state of the s	Assinatura:	Assinatura:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Y (72 11 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Assinatura:	Assinatura:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO		
Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD) – S	Assinatura:	Assinatura:
Anta Maria B. Lamaios Lopes Lima (F1 D/1 SD) = 3	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Domingos iviiguois Conçaivos Cachadhina (111/150)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD) – S	Assinatura:	Assinatura:
Tadio de Azorodo Vilaveldo Ideello (112/1525)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Thronio 3050 Fronça Onvona Fanada (FEST 015)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Emando Madjo Whatka (F15/105)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD) – S	Assinatura:	Assinatura:
vasco Africao Rodrigues vital (110/130) – 3	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Rai / Hoetto Goilles de Gousa (11D/13D)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa(PPD/PSD) – S	Assinatura:	Assinatura:
Advancia Praschichto Ellia Dai 008a(FFD/F5D) – 8	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandra Pihairo G. Taivaira(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira(PPD/PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
Antonio Jose Marques Finto da Cuinia (FFD/FSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorgo do Poco Vieno (DPD/DSD)	Assinatura	Assinatura:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
Toda Maria da Maria d	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:`\
Manuel Rodrigues Salgueiro(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
000011010 11000000000000000000000000000	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha(CDS/PP) – S	Assinatura:	Assinatura:
Timebola Bopes Gongarros Ribono da Galina(OBONT)	*Ponte O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP) - S	Assinatura:	Assinatura:
Vasco i iles idies (CDS/11) - 5	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
vouquini i cinando da Nocia neves (CDO)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
Amonio Conjuntos da Dilva (CDC)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
Conyato i aguitus ivicita (CDO)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura: May Q	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU)	Assinatura: Journal	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA	
	Assinatura:	Assinatura:	
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Assinatura:	Assinatura:	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	*Ponto O.T.:	*Pente O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
António da Costa Gorito (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
7111 1 14 (0 ) 25 (700)	Assinatura:	Assinatura:	
Ilidio de Matos Carvalho (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
- (15	Assinatura:	Assinatura:	
José Manuel Sotto Maior Faria (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura: A Policy	Assinatura:	
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	*Pento O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
José Justino Franco Arieiro (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Maria Agonia Jácome (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Maria Jorge Teixeira Cruz (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura: Mari	Assinatura:	
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
António Miranda Afonso Branco (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Eugénio Gonçalves Oliveira (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
José Emílio de Sousa Passos (CDS/PP)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
José Alberto Pereira (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Maria Manuela Coruche Malhado (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
José Dinis Correia de Morais (CDU)	*Ponte O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
Florando Manuel Deis Canado Piti	*Ponto O.T.		
runanto Manuel 2013 Lavado 15th	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	



PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA	
AFIFE	Assinatura:	Assinatura:	
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
ALVARÃES	Assinatura:	Assinatura:	
Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:	
AMONDE	Assinatura:	Assinatura:	
Isidoro Veiga Afonso (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
BARROSELAS	Assinatura:	Assinatura:	
Vitor Manuel Castro de Lemos (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
CARDIELOS	Assinatura:	Assinatura:	
Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
CARREÇO	Assinatura:	Assinatura:	
Joaquim Viana da Rocha (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
CARVOEIRO	Assinatura:	Assinatura:	
Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
CASTELO DE NEIVA	Assinatura:	Assinatura:	
José Vieira Pires (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.;	
CHAFÉ	Assinatura:	Assinatura:	
José Filipe Penteado Ribeiro (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
DEÃO	Assinatura:	Assinatura:	
António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
DEOCRISTE	Assinatura:	Assinatura:	
Hilário Teixeira Moreira (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:	
FREIXIEIRO DE SOUTELO	Assinatura:	Assinatura:	
Artur Borlido Ribeiro (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA)	Assinatura:	Assinatura:	
Carlos Alberto de Faria Torres (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA)	Assinatura:	Assinatura:	
Jorge Carlos Pereira Lima (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
LANHESES	Assinatura:	Assinatura:	
José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
MAZAREFES	Assinatura:	Assinatura:	
Américo Afonso da Balinha (PS)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:	
MEIXEDO	Assinatura	Assinatura:	
Marsal da Silva Pereira (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
MONTARIA	Assinatura: Colonito	Assinatura:	
Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA	Assinatura:	Assinatura:	
José Alves Lima (PS)	*Ponto O.T.;	*Ponto O.T.:	
MUJÃES	Assinatura:	Assinatura:	
Porfirio Neves Afonso (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO		
NEIVA	Assinatura: Julivati	Assinatura:
António Pereira da Costa (I)	*Ponto O.T.;	*Ponto O.T.:
NOGUEIRA	Assinatura:	Assinatura:
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:
OUTEIRO	Assinatura:	Assinatura:
Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponte O.T.:
PERRE	Assinatura:	Assinatura:
Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTELA SUZÃ	Assinatura:	Assinatura:
José Torcato Lima da Costa (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTUZELO	Assinatura: Milliamy 111	Assinatura:
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SERRELEIS	Assinatura:	Assinatura:
Filipe Esteves Miranda (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SUBPORTELA	Assinatura	Assinatura:
Ilido Gonçalves do Rego (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
TORRE	Assinatura:	Assinatura:
João Rodrigues Pereira (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA)	Assinatura	Assinatura:
António Ferreira Longarito (PSD)	*Ponte O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE)	Assinatura:	Assinatura:
António Carlos Pires Viana (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA)	Assinatura:	Assinatura:
Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE)	Assinatura:	Assinatura:
João José da Silva Costa Vieira (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR)	Assinatura:	Assinatura:
Amadeu Morais Bizarro (CDU)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRANCA	Assinatura:	Assinatura:
Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRIA	Assinatura:	Assinatura:
Anibal Lima Alves Brito	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA MOU	Assinatura:	Assinatura:
Manuel Paradela Cerqueira (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA	Assinatura: Ootomom	Assinatura:
José Augusto do Rego São João (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE	Assinatura:	Assinatura:
António da Silva Moreira (PS)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA	Assiratura:	Assinatura:
António Rocha Araújo (I)	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA	
Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	ALGUSTO DE ENTRADA		
a la National Section	Assinatura:	Assinatura:	
Carvoeiro – Natália Ferreira	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
A T. C. C. SONILL TONA	Assinatura:	Assinatura:	
ma la lucres aparta constru	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
2 1 day 10 (1 mgs	Assinatura:	Assinatura:	
Canyloseles - Three Light	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
10 0 / 000	Assinatura:	Assinatura:	
MA You - weight faragets	*Ponto O.T.	*Ponto O.T.:	
0 1 11-1/25/2	Assinatura: Nettmens	Assinatura:	
CARDERO - NATACIA 1) GOTES TEREBERO	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
1	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.;	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
1	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	
	Assinatura:	Assinatura:	
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:	

#### VOTO DE LOUVOR

Passada a agitada e buliçosa época estival, tão rica de eventos culturais eruditos e populares, que arrastaram para a rua os vianenses e chamaram à nossa urbe centenas de milhares de forasteiros que exultaram com a programação que lhes foi proporcionada, é tempo de guardar a recordação deste ciclo festivo vivido intensamente com o sentimento de que para o ano viveremos novas alegrias.

Congratulamo-nos com a animação diária dos inúmeros êxitos de a que nos foi possível assistir e participar, dos quais não podemos deixar de destacar os festivais de Jazz e Canto Luso, as marchas populares, a feira do livro e lusofonia, a feira medieval, o festival internacional de musica clássica, a animação diária das esplanadas, o festival de folclore internacional e tantos outros eventos proporcionados pela Câmara Municipal que transformaram a cidade num imenso palco de animação constante e contagiante.

Mas desta orgia festiva, será mister destacar as seculares Festas da Senhora da Agonia que mais uma vez se saldaram por um estrondoso êxito.

É-nos caro referir que a romaria, rainha das romarias de Portugal, exerce um forte motivo de atracção de forasteiros a Viana do Castelo para assistir, e muitas vezes participar, no extenso programa que sem abdicar do tradicional, que é a sua maior riqueza, tem feito esforço notável de organização e valorização dos seus números utilizando os mais diversos palcos que a cidade oferece.

Os numerosos grupos de concertinas e cantigas ao desafio que ouvimos ao logo dos cinco dias da romaria, foram um hino à alegria e participação dos vianenses que ecoou por toda a cidade.

È esta aposta na preservação das tradições que é justo registar e elogiar no grupo de homens bons que

constituem a Comissão de Festas sobre os quais caiu a responsabilidade de as organizar tendo dado sobejas provas da sua capacidade que nunca é demais enaltecer.

Naturalmente, que este impulso qualitativo no desenvolvimento e enriquecimento do cartaz das nossas festas, sendo um forte motivo de atracção de muitos milhares de forasteiros e centenas de pequenos feirantes que aqui vêem excelentes oportunidade de negócio, exige um maior esforço de acompanhamento para a criação de espaços e sobretudo condições de higiene.

É que as nossas Festas anuais sofrem duma acentuada CRISE DE CRESCIMENTO, fruto do seu prestígio no país e estrangeiro.

Se recordarmos que esta verdadeira montra de riqueza etnográfica é fruto dos abnegados vianenses que constituem a Comissão de Festas, parece-nos da mais elementar justica que esta Assembleia aprove um voto de louvor e reconhecimento a Coursial de Festas envolvendo as entidade que com eles colaboraram.

19.09.03

## RECOMENDAÇÃO

Os eleitos da CDU têm constatado e tem sido alertados que são muitos, mas mesmo muitos, os visitantes que de passagem ou de visita à nossa cidade, naturalmente, querem ir visitar Santa Luzia e, não tem sido fácil o caminho para lá chegarem se é que muitos lá chegam.

Acontece que, se por um lado é fácil vislumbrar o monte e a igreja em si, o que cria uma maior ansiedade, o mesmo não se pode dizer do caminho para lá chegar uma vez que as placas de sinalização parecem não estarem suficientemente claras, nos locais exactos e em número suficiente.

Acresce a esta dificuldade o facto de a cidade estar dividida ao meio pela linha do comboio, que por sua vez limita os acessos que são de facto poucos e que neste último período de verão ainda se agravou com o encerramento quase permanente de um deles provocado pelas obras do "shopping estação"

Perante este quadro e depois de constatarem com uma volta pela cidade que as placas orientadoras de trânsito e as placas informativas de facto deixavam muito a desejar, os eleitos da CDU recomendam ao executivo camarário para que se debruce e estude mais profundamente esta e outras situações idênticas

Às vezes é nestas pequenas coisas que se vê até onde vai a sensibilidade de quem nos governa e de quem tem certas responsabilidades e também é nestas pequenas coisas que se forma a imagem de uma terra.

P' Agrupamento da CDU

Jacks Loneaner

## Voto de Pesar

Senhor Presidente da Assembleia Municipal:

No decurso desta semana, fomos confrontados com o falecimento do Senhor João Abílio Sobral, Distinto Presidente, que foi, da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior.

A este homem de Viana, que também dedicou a sua vida à nossa comunidade como autarca, é justo que prestemos o nosso reconhecimento e gratidão.

Pedimos-lhe, assim, que proponha a esta Assembleia a aprovação de um Voto de Pesar em honra da memória do Senhor João Abílio Sobral.

Queira V<sup>a</sup>Ex<sup>a</sup> ser portador do sentidos pêsames desta Assembleia à Exm<sup>a</sup> Família do Sr.João Abílio Sobral

> Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003 O CDS/PP:

> > J:m

#### (DUCUMENTO Nº 5)

Exm<sup>o</sup> Senhor: Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

O Partido Social Democrata entendeu introduzir no intróito desta sessão ordinária da Assembleia Municipal uma preocupação candente e actual, merecedora de urgente intervenção e, naturalmente, do esforço de todos nós. Trata-se da zona da Praia Fluvial de Cardielos, que tem vindo a registar um recuo significativo e de consequências bem previsíveis a curto prazo e que podem traduzir-se numa só palavra: desaparecimento.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, nas pessoas do seu presidente e vereador do competente pelouro, são manifestos conhecedores da acentuada e crescente erosão da margem do rio há uns bons anos a esta parte. Também, é certo, o Ministério da Tutela e, em particular, o Instituto da Conservação da Natureza, têm embrulhado o problema no âmbito de um Plano de Reabilitação do ecossistema ribeirinho, no que obtêm a colagem da Câmara, quando defende a utópica intervenção ao nível de todo o rio, como se tal fosse materializável. É evidente que tal seria desejável, mas sejamos realistas: um conselho da bacia do Rio Lima que nem sequer reúne, pelos vistos, vai para dois anos, e uma Câmara Municipal que se limita a meros contactos com a tutela ou institutos competentes e não passando de uma atitude passíva, convolam-se em sintomas da doença crónica do "deixa andar".

Estamos já, Sr. Presidente da Câmara, para além do tempo dos diagnósticos. Saber se a erosão se deve ou não à extracção de inertes, ao camalhão existente na zona ou a qualquer outra causa, pouco importa perante os efeitos cavalgantes da destruição inevitável de uma zona privilegiada de lazer, de que as gentes de Cardielos podem orgulhar-se de possuir e proporcionar às inúmeras pessoas que aí acorrem, nomeadamente na época do Verão.

A autarquia de Cardielos tem vindo a desdobrar-se na denúncia desta situação, que constitui um autêntico golpe no património natural do concelho, apontando até soluções que, provavelmente, podendo nem ser as mais aconselháveis tecnicamente, relevam pela iniciativa. O que, acrescente-se, não tem tido correspondência por parte do órgão que V.Exª lidera, que nestas coisas do amor pelo Rio Lima se vai limitando à aliança forçada com o Plano de Pormenor para a zona ribeirinha de Darque. Mas é demasiado pouco para fazer vingar o pregão do "Município Saudável" que todos desejamos é que só V.Exª tem como realizado.

É tempo de a Câmara pôr os pés ao caminho e exigir o que deve: a concretização imediata de uma intervenção na zona da Praia Fluvial de Cardielos, de modo a repor a margem natural do rio, bem como a impedir a "liquidez" da terra firme que ainda resta.

Sob pena de todos penarmos, além da perda de um património natural de beleza reconhecida, a pecúnia contributiva ali estacionada nas inúmeras árvores, mesas graníticas e outras infra-estruturas.

Viana do Castelo, 19 de Setembro, de 2003.

P'lo PSD

## (DOCUMENTO Nº 6)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



NS

Intervenção na Assembleia Municipal 19 de Setembro de 2003

## a) PRIVATIZAÇÃO DAS ÁGUAS DE PORTUGAL

Aquando do referendo sobre a regionalização todos os partidos proclamavam a necessidade da desconcentração e da descentralização de poderes, por parte do Governo.

Os defensores assumidos do não, com assento nos partidos da direita, propunham mesmo o não à instituição da Regiões administrativas mas, em contrapartida, um significativo reforço das atribuições e das competências do Poder Autárquico.

Ultrapassando, mal, o referendo, o Eng<sup>o</sup> António Guterres (e o PS) que dizia, durante esse período, querer livrar-se de alguns dos muitos poderes que detinha, actuou de modo diametralmente oposto, com a criação, entre outras, das empresas para o desenvolvimento do Programa Polis, para a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, para o abastecimento de água e saneamento e para a gestão dos parques industriais.

Em 1 de Junho de 200, nesta Assembleia Municipal, a CDU perguntava qual a razão dos ataques que lhe estavam a ser preparado se, formalmente, os representantes de todos os partidos diziam que o Poder Autárquico era o motor do desenvolvimento verificado no País.

E concretizava a razão da pergunta, em parte, com o seguinte texto: "2. Paralelamente à discussão da nova Lei Eleitoral Autárquica mais um ataque, este mais subtil, está em marcha no nosso entendimento, contra o Poder Local Democrático.

E pode consubstanciar-se no expresso nos primeiros três pontos da ordem de trabalhos desta sessão – a constituição das três empresas para a concretização do Programa Polis, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento e do Sistema de Gestão

do Parques Industriais – política que vem a ser seguida em todo o País.

Nós sempre fomos favoráveis (e incentivámos mesmo) à criação de empresas municipais ou intermunicipais para mais facilmente se captarem fundos comunitários ou quando os empreendimentos a realizar extravasassem os muros municipais.

Mas com a condição de que, sempre, as Câmara Municipais ficassem com a maioria do capital e, consequentemente, com a liderança do desenvolvimento dos processos, não alienando nunca as responsabilidades que lhes cabem na promoção e na defesa do bem público.

Por isso estivemos de acordo com a legislação votada na Assembleia da República que "obrigava" a que o capital das Câmara, nessas empresas, fosse maioritário (pelo menos 51%), legislação que se arrastou para ser publicada e só o foi em 25 de Outubro de 99 e contra a que, num percurso muito rápido e estranho, da iniciativa do Governo, sobre a mesma matéria, foi igualmente publicada a 29 de Outubro de 99 e que, embora o não proibisse, não exigia que o capital das Câmaras fosse maioritário.

Estamos, portanto, em desacordo com o modelo adoptado por não prever para as Câmaras Municipais pelo menos os 51% do capital até porque, em alguns dos casos, as verbas que contam para a parte governamental são fundos comunitários que poderiam entrar pelas Câmaras -, não oferecendo garantias de defesa dos direitos dos municípes e constituírem, por isso na prática, processos de alienação das responsabilidades das competências da Câmara e, consequentemente, de degradação progressiva do Poder Local. É que, por estar em situação minoritária, em todas as três empresas, a Câmara não poderá fazer valer a sua opinião nem a dos munícipes que jurou defender. Se a Câmara começa a alienar, dentro do âmbito da sua acção, tudo o que é rentável, qual o seu papel no futuro?

Tendo em atenção as peripécias respeitantes à publicação da legislação sobre esta questão e numa altura em que o sector público está quase todo privatizado, quem garante que, à custa do Poder Local, se não estão a constituir empresas para futuras

privatizações? O que aconteceu com a EDP? Qual o futuro que estamos a perspectivar para o Poder Local?"

Esperava-se, contudo, que chegados à área da governação, os partidos de direita tivessem uma actuação política diferente da do PS e cumprissem o que haviam prometido, desconcentrando e descentralizando competências nas autarquias.

Um outro logro. No concreto, fizeram aprovar e publicar as Leis n.ºs 10 e 11, em 13 de Maio de 2003, que configuram medidas centralizadoras — como havemos de mostrar ao longo dos pontos da ordem de trabalhos de hoje — arrastando para as Comunidades Urbanas competências, poderes, atribuições e verbas que tradicionalmente pertenciam aos Municípios e aprofundaram as medidas negativas anteriormente tomadas pelo PS.

Se o PS ainda podia argumentar que as empresas criadas eram de capitais públicos e que, por isso, os interesses dos munícipes estariam assegurados, a defesa desses interesses começa a desmoronar-se com o propalado propósito da privação da Águas de Portugal por parte do Governo PSD-CDS/PP, conforme a "fuga de informação" ultimamente publicada no Jornal de Noticias.

Para a CDU a água é um recurso cada vez mais escasso e imprescindível à vida. Por isso deverá continuar a ser acessível a todos e não poderá ser transformada num instrumento de exploração e de lucro.

De acordo com as várias fontes governamentais, são necessários elevadíssimos investimentos, no sector, nos próximos anos. Se as Águas de Portugal forem privatizadas e esses investimentos forem assumidos pelos grupos capitalistas nacionais e multinacionais que se perfilam, o agravamento dos preços da agua será brutal.

Tinham, assim, fundamento as questões colocadas pela CDU em 1 de Junho de 2000 e poderão começar brevemente a concretizar-se.

Para minimizar a sua concretização é fundamental que a Câmara, a Assembleia Municipal e os Cidadãos:

• Tenham muito cuidado com as atribuições e competências a transferir para a Comunidade Urbana a instituir a fim de não ficar

esvaziada dos seus poderes para a defesa dos munícipes, como lhe compete;

- Se oponham à privatização das Águas de Portugal e ao inevitável e brutal aumento das tarifas da água;
- Contribuam para a definição de uma política de recurso hídricos que vise a soberania nacional, a responsabilidade ambiental, a coesão social e territorial e exija a construção e consolidação de um forte sector público municipal e intermunicipal que garanta o controle, a gestão e o acesso de todos à água em qualidade e quantidade.

## b) ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO

A CDU tomou conhecimento pela Imprensa de hoje de uma notícia de alguma forma inquietante em relação ao futuro dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, nomeadamente quanto a medidas de reestruturação e saneamento financeiro, **medidas que sendo necessárias e defendidas por todos**, e devem em nosso entender passar pela manutenção da empresa no sector empresarial do Estado.

A CDU e o PCP entende reservar para a próxima semana uma posição mais clara e aprofundada, após o esclarecimento do conteúdo da notícia, e a recolha de contributos das estruturas dos trabalhadores e dos membros da Célula do PCP na empresa.

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003

O eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)



#### EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 19 de Setembro corrente (Sexta-feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Castelo Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS

- 1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2. REVISÃO ORÇAMENTAL S.M.S.B;
- 3. PLANO DE PORMENOR PARA A ÀREA MARGINAL AO RIO LIMA, ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC1, EM DARQUE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS POR MAIS UM ANO;
- 4. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2003;
- 5. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADE URBANA DO VALE DO LIMA;
- **6.** CONTRATO PROGRAMA COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;
- 7. GEMINAÇÃO COM AS CIDADES BRASILEIRAS DE CABEDELO, ESTADO DE PARAÍBA E IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO;
- 8. PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MEADELA CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFICIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA;
- **9.** PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 714/02 DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO (LOTEAMENTO DA QUINTA DAS AREIAS, CABEDELO, DARQUE);
- 10. CONSTITUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA PORTELA I E II, MEADELA EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Director do Departamento de Administração

Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 5 de Setembro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal De 19 de Setembro de 2003

## INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ainda com temperaturas estivais, a Câmara Municipal procedeu à abertura do ano escolar, apresentando em sessão pública o balanço do ano transacto e o programa para o ano lectivo 2003/2004.

A nova escola do 1º Ciclo da Abelheira, as remodeladas e ampliadas instalações das Escolas/Jardins de Infância de Cardielos e Mazarefes e a nova cantina da Escola do Carmo, foram apresentadas à comunidade escolar como os mais relevantes investimentos realizados pela Câmara Municipal neste arranque do novo ciclo, uma aposta prioritária da Autarquia para melhorar as condições oferecidas aos 3.949 alunos das 53 Escolas e 33 Jardins de Infância municipais, estabelecimentos que, na sua maioria, receberam obras de reabilitação e apetrechamento no período de férias escolares.

Mas, neste período estival, o maior destaque da actividade camarária traduziu-se na organização de eventos de cultura erudita e popular que animaram os residentes e os muitos forasteiros que visitaram o município neste ciclo festivo.

Para além das festividades que animaram todas as freguesias do concelho, a Romaria d'Agonia, os Festivais de Jazz e Canto Luso, as Marchas Populares, a Feira do Livro e da Lusofonia, o Festival Internacional de Música Clássica, a Animação das Esplanadas e o Festival de Folclore Internacional, foram os mais destacados eventos que atraíram a Viana do Castelo largas centenas de milhares de visitantes, dinamizando a actividade económica e social do município durante o verão.

Mas os forasteiros tiveram, também, oportunidade de apreciar diversas exposições montadas pela autarquia no Museu Municipal, no Museu do Traje e nos Antigos Paços do Concelho e ainda visitar os Museus e Núcleos Museológicos abertos ao público nas freguesias — Museu do Pão em Outeiro, Moinhos de Vento em Carreço, Moinhos de Água na Montaria, Núcleo Museológico de Santa Maria e Museu dos Carros de Cavalo em Santa Leocádia de Geraz do Lima.

Registe-se aqui, também, a enorme frequência de visitantes ao Navio Hospital Gil Eannes e a abertura da Pousada da Juventude e do Bar naquele emblemático e histórica embarcação.

No sector desportivo, destaque para a primeira prova de ultrafundo realizada em Portugal, que teve lugar em Alvarães — 1º Trofeu Internacional de 100 km — Grande Prémio Cidade de Viana do Castelo.

Registe-se ainda a comemoração do 75° aniversário dos Serviços Municipalizados (exposição no Mercado Municipal) e do 125° aniversário da Ponte Eiffel, assinalada pela Casa da Moeda com a edição de uma medalha comemorativa e pela Ordem dos Engenheiros com a colocação de uma placa de "Notabilidade da Reabilitação da Ponte" realizada em 1994.

Viana do Castelo, 15 de Setembro de 2003



## Execução Orçamental Ano 2003

Período - 2003 / 01 / 01 a 2003 / 09 / 18

Unidade: €uro

Execução		Dívida a
Receita	Receita Despesa Forne	
26.009.566,47	25.623.753,39	7.492.559,08

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego





#### ACTUALIZAÇÃO DA LISTA DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

PROCESSO - Nº456/00 - 3º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE - Acção Declarativa Ordinária - Responsabilidade Civil da Administração Pública

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - JOÃO AUGUSTO MIRANDA LIMA

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO -Pedido de Indemnização - Acidente de Viação

ESTADO ACTUAL – Aguarda Audiência de Julgamento

PROCESSO - N.º 462/2002 - 1º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE - Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Manuel Francisco Pedrosa Leite

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos emitidos em 01/01/31, 01/03/12 e 01/08/24, que deferiram o pedido de licenciamento do processo de obras n.º 835/2000.

ESTADO ACTUAL -Fase de Alegações

PROCESSO – Citação Prévia n.º 3358/03.6TBVCT - 2.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Declarativa Sumária - Responsabilidade Civil da Administração Pública

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Paula do Carmo Silva Antunes Torres

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Indemnização - danos causados durante espectáculo musical

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO N.º 1058/03.6TBVCT - 1.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Declarativa Sumária - Responsabilidade Civil da Administração Pública

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Piedade Martins Silva Carvalhido

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda e outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Indemnização - danos causados em imóvel na execução do Parque Substerrâneo da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO - Citação n.º 2963/03.5TBVCT - 2.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo ESPÉCIE - Acção Declarativa Sumário - Responsabilidade Civil da Administração Pública AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - MARVICAMP, Sociedade Imobiliária, Construção e Obras, Lda RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo OBJECTO/PEDIDO - Pedido de Indemnização - Acidente de Viação ESTADO ACTUAL - Fase de Contestação

O CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA,

Daniel Magalhães



## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de
Agosto findo, consta a seguinte deliberação:
(12) REVISÃO ORÇAMENTAL - S.M.S.B.:- A Conta de Gerência do ano de 2002
apresenta um saldo em dinheiro no montante de 322.910,92€, que transitou para q gerência de
2003. Tem a presente revisão orçamental por objecto faxer do mencionado saldo, no indicado
montante de 322.910,92€, a correspondente afectação orçamental. Em face do que precede, os
Serviços Municipalizados deliberaram, por unanimidade, ao abrigo nomeadamente das
disposições do artº 64°, nº 6, alínea a) e do artº 53°, nº 2 alínea b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de
Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, enviar à Câmara Municipal, para
propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos termos
seguintes:

## PROPOSTA REVISÃO ORÇAMENTAL

Tipo de modificação: ROD				
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos
SO Š	07010402	Sistemas de Drenagem águas residuais	243.000,00	120.000,00
SO	07010407	Captação e distribuição de água	324.000,00	130.910,92
SO	07010301	Instalação de serviços	48.620.00	72.000.00

Tipo de modificação: ROR		Número 1		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos
	160101	Na posse do serviço		322.910.92
			Total de Aumentos:.	322,910,92

Tipo de modificação: RPI			Número 1	
Org/Econ	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos
SO/07010402	2003 I 22	Estações Elevatórias	50.000,00	25.000,00
SO/07010402	2003 I 20	Redes Colectoras	153.000,00	95.000,00
SO/07010407	2003 I 38	Redes de Distribuição	176.000,00	130.910,92
50/07010301	2003 I 33	Instalação de Serviços	9.000,00	72,000,00
Mile.			Total de Aumentos:	322.910,92

Vale do Lima



Face ao atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da
alínea d) do nº2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro,
propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma
reunião.
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois
mil e três.  Olorgin / Mic Janin Jang _
Glorgine Michael My -





## CERTIDÃO

	GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
	(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
	VIANA DO CASTELO:
	Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
	exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia dez de
	Setembro corrente, consta a seguinte deliberação:
	(02) PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA MARGINAL AO RIO LIMA,
	ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC1, EM DARQUE -
	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS POR MAIS UM
	ANO:- Relativamente ao assunto indicado em titulo foi pela Directora do Departamento de
	Urbanismo apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "A Câmara Municipal
	deliberou na sua reunião de 5 de Junho de 2001, ao abrigo do artigo 74º do Decreto-Lei nº 380/99,
	de 22 de Setembro, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor para a área marginal ao
	Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque. Deliberou ainda propor à Assembleia
	Municipal o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do disposto nos artigos 107º e
	seguintes do citado diploma legal, conjugado com a alínea b) do número 3 do artigo 53º da Lei nº
	169/99, de 18 de Setembro, as quais vieram a entrar em vigor em 18 de Outubro de 2002. De facto,
	embora se tenha dado, de imediato, andamento ao processo de elaboração do Plano, trata-se de
	um processo moroso que ainda não se encontra concluído. Até á data, foi realizado o concurso
	público que conduziu á selecção da equipa projectista, tendo, posteriormente, sido desenvolvido
	pela mesma todo o trabalho técnico que conduziu à elaboração da proposta do Plano, que se
	encontra em fase de Estudo Prévio. Face ao exposto e verificando-se que as medidas preventivas
	publicadas pelo Aviso nº 8207/2001 (2ª Série), caducam no próximo dia 18 de Outubro, propõe-se
	a prorrogação do seu prazo por mais um ano, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo $112^\circ$
	do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. (a) Isabel Rodrigues." A Câmara Municipal, face ao
	teor da transcrita informação deliberou propor á Assembleia Municipal a prorrogação por mais
	um ano, das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em Junho de 2001 e
	publicadas pelo Aviso nº 8207/2001 (2ª Série), nos termos e ao abrigo do disposto no número 1 do
	artigo 112º do Decreto-Lei nº 390/99, de 22 de Setembro conjugado com a alínea b) do número 3
de.	do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os
4	s favoráveis da Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria
Vale do	Lima

1



Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo e João Duarte e a abstenção dos Vereadores Joaquim Ribeiro e André Gigante que apresentaram a seguinte declaração de voto:- "É proposta a prorrogação do prazo, mais um ano, para manutenção das medidas preventivas, inerentes à execução do Plano de Pormenor supra referenciado. Não nos oporemos a essa prorrogação, prevista na Legislação, contudo não podemos deixar de manifestar o desagrado quanto ao desenvolvimento deste projecto, o qual constitui a justificação para a necessidade de adiamento. Naturalmente entendemos que um projecto com esta dimensão é muito complexo e as diferentes fases devam ser bem ponderadas, mas também entendemos os habitantes que querem alterar as suas propriedades e se vêem impedidos por mais um ano devido ás restrições que essas medidas preventivas impõem. Por outro lado, qualquer adiamento pode dar lugar a eventuais especulações nomeadamente imobiliárias, embora o Sr. Vereador da Área Funcional explicasse que estão tomadas medidas para evitar esses casos. Assim, o nosso voto é a abstenção. (a) Joaquim Ribeiro; (a) André Gigante". --------- Está conforme o original. ------ - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião, ------ - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois mil e três. - - - -Georgian June Jenin June -



#### (DUCUMENTO N° 11)

Exmº Senhor: Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Confessamos que estávamos admirados com a sonolência em que pairavam as medidas preventivas do Plano Pormenor para a Área Marginal do Rio Lima, entre a ponte Eiffel e a ponte do IC 1, em Darque.

Agora, quando esperávamos virem à luz as subsequentes medidas provisórias, eis que se nos depara a prorrogação do prazo das medidas preventivas por mais um ano. E, como não vai ser possível haver mais prorrogações, salvo se a lei mudar, o que não é difícil, reconheçamos, permita que o agraciemos desde já, Sr. Presidente da Câmara, como o conquistador do *princípio da elasticidade acabada* nos planos urbanísticos. Se admirados estávamos, passamos a estar...deslumbrados.

Princípio da elasticidade esticada, também pode ser, se quiser, mas sem fundamento é que não. Não chega, como diz a Srª Directora do Departamento do Urbanismo, referir que se trata de um processo moroso e que existe uma proposta de Plano, que se encontra na fase de estudo prévio. Isto é apenas uma fase procedimental da tramitação da elaboração de um plano de pormenor. Pedir a prorrogação das medidas preventivas por mais um ano, pelos transtornos e prejuízos que poderá causar às pessoas que vivem, possuem bens ou interesses na área de intervenção, exige que se saibam as razões por que é moroso o processo e por que ainda se encontra na fase de estudo prévio. Assim decorre da lei e, a este propósito, queremos lembrar-lhe exercício do direito à informação levado a cabo pela assembleia de freguesia de Darque, conforme o previsto no artº 5º, do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, por onde se verifica, através do seu nº 1, que "Todos os interessados têm direito a ser informados sobre a elaboração. aprovação, acompanhamento, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial". O acometimento de tal exercício, por parte daquele órgão da freguesia de Darque, obteve vaga resposta em fase, embora, de génese procedimental, mas a reiterada busca de tal direito em sede da última sessão ordinária, de Junho passado, obteve resposta subscrita por V.Exa, de 16 de Setembro, sob o ofício no 1888, onde "ipsis verbis", se diz: "A equipa projectista apresentou o Estudo Prévio do Plano de Pormenor para a Área Marginal do Rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC 1 em Darque, em reunião realizada nesta Câmara Municipal com a Comissão Técnica de Acompanhamento, no passado dia 5 de Junho". A dignidade do órgão presente e a decisiva e derradeira fase deliberativa que a prorrogação assume e que exige o nosso contributo, impunham que até nós chegassem as razões concretas da prorrogação das medidas preventivas, que não o mero transporte daquilo que foi apresentado em sede da respectiva reunião do executivo municipal.

E queremos lembrar, Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que nos termos da lei, a presente deliberação deverá expressar quais são as disposições do futuro plano cuja execução ficará comprometida na ausência da prorrogação das medidas preventivas. A não ser que se repitam os argumentos da sua aprovação inicial, o que revela que quase nada se avançou ao longo destes dois anos.

Queremos recordar, por último, que em 22 de Março, de 2002, com o empenhado contributo do Partido Social Democrata, a Assembleia de Freguesia de Darque deu à luz e fez entrega de um estudo sobre esta específica matéria, intitulado: "Contributos para a Elaboração do Plano de Pormenor para a Área Marginal do Rio Lima, entre a ponte Eiffel e a ponte do IC1, em Darque". O envolvimento das mais diversas entidades darquenses neste trabalho não parece ter paralelo na elaboração de

qualquer dos outros planos de pormenor, nomeadamente em fase prévia de inquérito público e, por isso, não é demais recordá-las para que o "andamento da carruagem" seja o adequado à sua empenhada participação. A Associação Desportiva Darquense, a Associação de Pais do Jardim de Infância, a Associação de Pais da Escola Básica nº 1 da Srª das Oliveiras, a Associação de Pais da Escola Básica nº 2, da Areia, o Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento nº 538, de Darque, a Junta Regional de Escutas de Viana do Castelo, o Darque Kayak Clube, a Juventude Animadora Darquense, a Associação Darpesca, a Quercus, a Associação de Moradores do Cabedelo, a própria Comissão saída da Assembleia de Freguesia de Darque, a Assembleia de Freguesia de Darque e a Junta de Freguesia de Darque, mereciam e esperavam outro ritmo na concretização deste plano de pormenor.

Razões mais que bastantes para que o Partido Social Democrata, defensor de uma planificação elástica, mas razoável e, sobretudo, fundamentada, não possa avalizar esta pretensão sem sustentáculo que a suporte, pelo que encaminhará o seu sentido de voto para a abstenção.

Viana do Castelo, 19 de Setembro, de 2003.

P'lo PSD

#### (DUCUMENTO N° 12)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PFV



Plano de pormenor para a área marginal do rio lima entre pontes Ponto nº 3 da O.T. da sessão ordinária da A.M. de 19 de Setembro de 2003

A CDU reconhece a complexidade de elaboração do plano de pormenor para a área marginal do rio lima. Por esse facto, vai votar favoravelmente a prorrogação do prazo pelo período de um ano, tempo considerado fundamental para término deste trabalho.

Porém, a CDU deixa já aqui o se alerta para as seguintes questões:

- 1. O arranjo desta área, dada a manifesta degradação que a mesma atingiu, apresentando até perigos ocultos, especialmente para quem circula pela marginal do rio, é de importância fundamental para a população da Vila de Darque. Daí a importância que deve ser atribuída ao desenvolvimento deste projecto para que seja terminado no prazo solicitado.
- 2. São conhecidos os contributos que as várias entidades sedeadas na freguesia, com saliência para os órgãos do poder local, bem como associações culturais e desportivas, apresentaram no sentido de facilitar este trabalho, que os darquenses consideram vital para o desenvolvimento e progresso da sua terra. Porém, estranhamente, também há desconhecidas resoluções no sentido de dar enquadramento a estas propostas, para que este plano possa ter a maior abrangência possível no domínio da aceitação, em especial da parte do povo de Darque.
- 3. Bom seria, portanto, que o plano de pormenor em causa fosse rapidamente concluído, comportando o mesmo as melhores e mais consensuais soluções, para bem de todo aqueles que amam o progresso numa perspectiva integrada e de respeito pelo equilíbrio urbanístico e ambiental.

Viana do Castelo, 19/09/03

Pela CDU





## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete
de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:
(13) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO
ANO DE 2003:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se
transcreve:- "PROPOSTA LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC
RELATIVA AO ANO 2003 - Para complementar as comparticipações comunitárias e
governamentais para os investimentos realizados nos últimos anos, a Câmara Municipal tem
recorrido ao lançamento de derramas sobre o IRC para reforçar as sempre insuficientes receitas
correntes da autarquia. Constituindo a requalificação ambiental do município, um objectivo
estratégico de desenvolvimento de Viana do Castelo, a autarquia tem usado os meios financeiros
arrecadados com as derramas investindo nos sistemas de abastecimento de água e drenagem e
tratamento de águas residuais, investimentos municipais que vão continuar a realizar-se,
especialmente na reabilitação e ampliação das redes de saneamento e abastecimento de água nas
freguesias urbanas e rurais. Ainda na área ambiental, a autarquia vai continuar a investir na
qualificação das praias atlânticas, onde já tem oito praias de bandeira azul e duas douradas,
alargando progressivamente os investimentos a toda a orla costeira e, também, às praias fluviais
do concelho. Além dos investimentos no Ambiente, a autarquia tem privilegiado os investimentos
na reabilitação e construção de novas escolas/jardins de infância, e em equipamentos culturais
(Biblioteca, Museu do Traje, etc). Para tal fim, proponho que a Câmara Municipal delibere
submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de derrama de 10% sobre a colecta
de IRC referente ao ano 2003. (a) Defensor Oliveira Moura.". A Câmara Municipal deliberou
aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia
Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6
do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 18º da Lei das Finanças Locais
(Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto), o lançamento de uma derrama correspondente a 10% da colecta do
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2003, para acorrer ao
financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por



# <u>2</u>

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Vale do Lima

maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto e Alberto Midões e o voto contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e Ilda Araújo Novo que apresentaram as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Em relação à proposta ritual e anualmente apresentada pela maioria socialista da Câmara Municipal de Viana do Castelo para instituição de derrama sobre o IRC no valor máximo que a lei permite à autarquia, votamos contra justificando esta posição, quanto mais não fosse, com os correspondentes argumentos, também ritual e anualmente aduzidos, mas que a maioria dominante no executivo continua a não querer perceber e que, de forma muito sintética, se pode resumir: uma derrama funciona como um imposto sobre um imposto, ou seja, é desmotivador para que novas empresas se constituam no concelho, já que sabem que passarão a ter esta "guilhotina" fiscal acrescida caso o façam, e, para os que já cá estão, diminui a sua competitividade comparativamente com outras empresas sediadas noutros concelhos em que a derrama não existe. Fartamo-nos já de dizer que, mal por mal, é preferível a uma empresa saber que tem determinada taxa (custo) inicial, amortizável ao longo dos anos, quando projecta investir do que saber que, de forma continuada, vai pagar mais imposto sobre lucros estando em Viana do Castelo do que pagará se se instalar num concelho livre de derramas. Não só diminui a capacidade de competitividade como baixa a taxa de rendibilidade do investimento. Só quem nunca planeou investimentos (pelo menos com os seus próprios meios) e não tem a mínima sensibilidade de gestão empresarial é que não percebe isto. Aliás, o próprio conceito de derrama se reveste de um carácter extraordinário, logo aplicável em situações extraordinárias. Em Viana do Castelo, o extraordinário seria haver um só ano que fosse sem derrama! Este ano, em particular, em que a crise se instalou e as dificuldades económicas e financeiras das empresas são notórias, a maioria socialista da Câmara continua autista à situação e nem sequer ponderou "dar férias à guilhotina", vindo feliz e contente com a renovação da proposta de derrama. Não deixa de ser curioso também notar que, nesta mesma reunião, a maioria socialista fez aprovar a constituição da Comunidade Urbana do Vale do Lima integrando apenas os concelhos de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, apesar de termos proposto alternativamente que se ponderasse uma maior abrangência e se adiasse a decisão tendo em vista a auscultação da sensibilidade de outros concelhos do distrito, e não só, para integrarem uma comunidade urbana. Ora, um dos argumentos invocados pela maioria foi a homogeneidade de interesses e políticas comuns a estes quatro municípios, consubstanciados em muitos anos de partilha de projectos e relacionamento entre os seus mircas. Curiosamente, observando-se a política dos outros três concelhos desta comunidade



quadripartida, não só os preços de terrenos é mais baixo melhorando as condições de atractividade para implantação de empresas como, adicionalmente, não há derramas em vigor. Por cá, continuamos a ter as vistas curtas e a querer amealhar uns tostões no imediato ainda que isso possa custar muito mais no futuro. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.", e "DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP - A maioria socialista insiste, ano após ano, na aplicação de uma derrama sobre o tecido industrial e comercial do nosso concelho. Esta tributação, que deveria ser excepcional, transformou-se num regular ónus para as empresas de Viana do Castelo. Não me revejo nesta medida, que considero injusta, desproporcionada e inoportuna, mais a mais tendo em atenção as dificuldades concretas que a economia real atravessa. Pelo que o meu voto contra traduz a minha total oposição à derrama proposta. (a) Ilda Araújo Novo.". Por último, o Vereador da CDU apresentou o seguinte protesto:- "Estou em desacordo com o facto de esta proposta ter sido incluída na Ordem de Trabalhos no inicio da reunião da Câmara Municipal. Não entendo que não tenha sido possível distribuir a proposta previamente a todos os vereadores, nomeadamente aos das forças políticas da Oposição, considerando que é uma proposta já habitual e com uma redacção muito semelhante à do ano anterior. (a) Alberto Midões." --------- Está conforme o original. ------- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois Olongin Juni Jan Jang\_



## A "derrama socialista". Uma fatal tradição.

A proposta de derrama sobre a colecta do IRC tornou-se fatalmente uma "tradição tributária" da maioria socialista. Um "cartão de visita" da Câmara para os investidores e a imagem de marca para os comerciantes e industriais de Viana do Castelo. Pouco noticiada é certo, porquanto a maioria socialista denota ainda algum pudor envergonhado.

A este propósito recebemos uma curiosa carta que nos foi dirigida pela Associação Empresarial, presidida segundo cremos pelo Senhor Eng<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Joaquim Ribeiro, também Vereador Municipal. Além de curiosa, o seu teor é pertinente dando nota da insatisfação dos empresários vianenses por este anual confisco tributário. A Associação Empresarial merece, assim, o nosso respeito e lealdade pela posição pública justamente assumida.

Confessamos, a este propósito, como noutros até mais polémicos que nos parece haver uma excessiva individualização do "eixo do mal", na pessoa Dr.Defensor Moura. Talvez seja a encarnação. Mas não é possível alijar que o Sr.Dr.Defensor Moura personifica uma gestão estritamente socialista do Município. O lançamento de derramas e mais impostos é a visão socialista da gestão da coisa pública. As

receitas não chegam, venham daí mais impostos. Poupança é uma palavra riscada do seu ideário. Despesa pública e mais despesa é a consolação da alma socialista e a receita milagrosa para as crises de tesouraria e/ou económicas. Sempre foi assim e será. Vou-lhe dar outro exemplo: vivemos época de penúria económica e financeira, o país trágicamente arde, quase por completo, as receitas públicas são minguadas, as famílias apertam o cinto, voltamos a emigrar, o futuro é incerto. E, como se vivessemos num outro país que não este, o Sr.Dr.Defensor Moura teima em gastar umas dezenas de milhões de euros na demolição de aproximadamente 100 casas de habitação. Por razões de estética urbana. Aqui está uma outra medida tipicamente socialista. Um "grandeur" que cega a razoabilidade do quotidiano, dos problemas do homem comum.

Sr.Eng° Joaquim Ribeiro, Senhor Presidente da Associação Empresarial, o Dr.Defensor Moura é socialista. É genético. Pedimos-lhe o favor de transmistir aos seus associados que "o eixo do mal" tem nome: e é socialista. Mas também que não há mal que sempre dure. Deus nos valha.

Tremos votar contra.

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003 O CDS/PP:

A- 180

(DOCUMENTO Nº 15)

#### LANCAMENTO DA DERRAMA DE 10 %

#### SOBRE COLECTA DE IRC

Com a Lei das Finanças Locais N.º 42/98, de 06 de Agosto, foram os municípios autorizados ao lançamento da derrama, até um máximo de 10 %, sobre a colecta de IRC, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica, pelos sujeitos passivos do imposto.

A mais conseguida inovação deste diploma consta do n.º 6 do seu art.º 18.º, ao dispor que o cálculo da derrama, relativamente aos sujeitos passivos com estabelecimentos estáveis em mais de um município e matéria colectável superior a 10 000 contos, seja determinada com base no IRC gerado na área desse município, calculado através da proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos aí instalados e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos em território nacional.

Outra inovação é trazida pela mudança da filosofia subjacente à opção pelo seu lançamento, uma vez que, enquanto a derrama era lançada, pela legislação de 1984 (concretamente DL 98/84, de 29 de Março), para satisfação de necessidades urgentes, agora é para o reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro. Isto é, pese embora facultativo, desapareceu o carácter extraordinário de que se revestia o seu lançamento.

Decorre, da articulação destas diferentes filosofias subjacentes, que os municípios que não tenham fontes alternativas de rendimentos, como os beneficiários de receitas do jogo e outras, mas possuam no seu território estabelecimentos de empresas de média e grande dimensão, deverão, por estrito critério de oportunidade económica, lançar mão deste recurso.

É, a nosso ver, forma privilegiada de conseguir uma mais efectiva comparticipação nas receitas municipais por parte das grandes empresas sediadas fora do município.

Tanto assim é, que à excepção feita à maioria e/ou totalidade dos municípios integrantes dos distritos sem expressão económica e aqueles que possuem receitas alternativas, a grande maioria opta pela derrama.

Deixem-me recorrer, Sr. Presidente e srs. deputados, a dados estatísticos disponíveis e bem recentes: dessa maioria de municípios que aplicam a derrama, 116 autarquias do continente, nos anos de 2000 e 2001, aprovaram a taxa máxima de 10 %. Esse número, no ano de 2002, para aplicação no ano corrente, subiu para 126.

Conhecida de todos a alternância verificada no poder autárquico, tire cada um dos senhores as ilações que muito bem entender e vote responsavelmente.

Noé Rocha - PS

## (DOCUMENTO Nº 16)

CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



## DECLARAÇÃO DE VOTO

## LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE COLECTA DO IRC **RELATIVA AO ANO DE 2003**

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal o lancamento de Derrama sobre a colecta do IRC, relativa ao ano de 2003, pelo valor máximo previsto (10%) de acordo com o previsto nos artigos 16.º e 18.º da Lei das Finanças Locais.

O recurso pelo Executivo Municipal ao lançamento da derrama, que ao longo dos anos tem vindo a ser transformado num "imposto municipal", levanta-nos sérias reservas, nomeadamente porque se verifica que é proposto o valor máximo.

Mas o facto de o actual Governo, em nome da necessidade de reduzir o défice público e de cumprir o Pacto de Estabilidade e Crescimento, ter imposto sérias restrições às Autarquias Locais, que necessitam de meios financeiros para um aproveitamento adequado dos fundos comunitários e a concretização de investimentos previstos, justificam de alguma forma a aplicação desta medida, que todos pretenderíamos que não fosse aplicada ou o fosse por valores mais baixos.

Acresce que dados conhecidos, nomeadamente alterações legislativas e o recurso a medidas pelo Governo para recolhas de receitas, poderão ter agravado a recolha de pelo Município neste ano e em 2004, conviçção que levou a CDU a votar favoravelmente o lançamento da derrama na Câmara Municipal, e levou a que o Grupo de Eleitos da CDU votasse também a favor na Assembleia Municipal.

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003.

A eleita da CDU na Assembleia Municipal

- Ana Rocha Oliveira -





## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete
de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:
(02) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADE URBANA DO VALE
LIMA:- Relativamente ao assunto indicado em título foram apresentadas as seguintes
propostas:- PRESIDENTE DA CÂMARA -"PROPOSTA - Os municípios de Viana do Castelo, Ponte
de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, desde há nove anos que vêm desenvolvendo uma
frutuosa experiência associativa, valorizando os factores de união das populações e dos territórios
das margens do Rio Lima, reforçando a articulação entre as autarquias e aprofundando o
relacionamento dos agentes económicos, sociais, académicos, desportivos e culturais dos quatro
concelhos. A Associação de Municípios do Vale do Lima, VALIMA, assumiu a liderança do
processo de desenvolvimento do espaço territorial que, tendo incontestável identidade própria,
possui uma singular diversidade desde a alta montanha, passando por veigas e várzeas até à orla
atlântica, ao longo de uma eixo de 58 Kms, desde a fronteira do Lindoso até à Foz do Lima. O
planeamento estratégico, a infra-estruturação viária e das redes de água e de saneamento, a
requalificação dos centros históricos, o acolhimento e a dinamização empresarial, a gestão e
promoção cultural, as energias renováveis, a rede digital, a promoção dos produtos tradicionais e
a valorização das aldeias de montanha e do corredor ambiental do Rio Lima, foram e são as áreas
de intervenção da VALIMA que contribuem para a consolidação do processo de desenvolvimento
sustentado dos quatro municípios. Os evidentes resultados desta dinâmica autárquica
intermunicipal, contagiaram as forças vivas dos quatro concelhos que encetaram projectos de
cooperação em vários sectores de actividade, corporizados em diversas instituições - ADRIL,
CEVAL, AREALIMA, LIMA DIGITAL, etc - reforçando a identidade e a coesão da comunidade
limiana no desenvolvimento rural, no dinamismo empresarial, no ambiente, na energia e na
sociedade de informação e justificando, assim, a adopção da simbólica divisa "O Vale do Lima,
vale por si". É para todos evidente que o aprofundamento da acção da VALIMA requer um
progressivo reforço das atribuições, competências e recursos financeiros detidos pela
Administração Central e Regional, para possibilitar a concretização dos mais ambiciosos
objectivos estratégicos da comunidade limiana. Esta necessidade, porém, não é cabalmente





Vale do Lima

satisfeita pela legislação publicada em 13 de Maio, Leis nº 10 e 11/2003, que, apesar de contemplar algumas das atribuições, competências e transferências financeiras há muito reivindicadas pelas associações dos municípios, descuram completamente os princípios de representatividade e de proporcionalidade democráticas. De facto, ao privilegiar o número de freguesias de cada concelho no colégio eleitoral da Assembleia e o número de municípios na constituição da Junta, em detrimento da população e do número de eleitores, a nova legislação desvirtua completamente a legitimidade democrática dos órgãos deliberativos e executivos dos modelos de organização territorial propostos. Tal lacuna constitui um sério entrave à concretização do desejo comum de alargar o âmbito territorial da Associação de Municípios, por constituir um notório risco de fragilização da coesão e eficácia da VALIMA, comprometendo o património de experiência, de realizações e prestígio conquistados e pondo em causa dos projectos em desenvolvimento. Por isso, se entende que, sendo a Comunidade Urbana o modelo associativo que melhor se ajusta a este espaço territorial e demográfico e tendo em consideração o consenso maioritário verificado nas sessões públicas de esclarecimento e debate promovidas pela VALIMA nos quatro concelhos. Os Presidentes das Câmaras Municipais de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, acordaram apresentar aos respectivos executivos camarários a seguinte proposta de deliberação para, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, submeter à Assembleia Municipal:- Aprovar a instituição da "VALIMA - Comunidade Urbana do Vale do Lima" constituída pelos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, sem prejuízo de posterior adesão de municípios contíguos, cuja proposta de admissão deverá ser aprovada, caso a caso, pelos órgãos próprios da Comunidade Urbana. (a) Defensor Moura.". VEREADORES DO PSD - "PROPOSTA - Considerando que: 1. O objectivo da Lei 10/2003, de 13 de Maio é a criação de um novo modelo de organização de cariz intermunicipal com âmbito territorial e demográfico tão amplo quanto possível, que sirva de plataforma à atribuição de novos poderes e de melhores competências, para os quais quer os municípios quer as associações de municípios existentes se revelaram demasiado pequenos. 2. Nessa óptica e nessa perspectiva é que, pelo país fora, se têm vindo a definir estratégias supra-partidárias visando, sempre que possível, a constituição de área metropolitanas ou, no mínimo, de comunidades urbanas com o maior peso e dimensão possíveis, como, por exemplo, em Braga, em Aveiro, em Coimbra e em Setúbal. 3. Logo à partida, o actual Distrito de Viana do Castelo, com os seus 10 concelhos, sendo um dos mais pequenos do país e possuindo uma identidade muito forte, não pode passar a servir de exemplo de divisão e de pequenez, até em comparação com outros que têm mais peso e mesmo assim tentam alargar a sua abrangência. 4. A instituição de uma comunidade urbana que, na sua constituição, se limita aos quatro concelhos do Vale do Lima não esponde, em termos gerais, á desejável criação de uma estrutura de nível intermédio entre o



Vale do Lima

Poder Central e os Poderes Municipais suficientemente forte para se afirmar no contexto nacional nem tem escala suficiente para planeamento e execução de projectos necessários ao desenvolvimento harmonioso de toda a região e prenuncia para todo o Alto Minho as maiores limitações e fragilidades. 5. No que especificamente respeita a Viana do Castelo, limitarmo-nos a um projecto tão redutor e tão pouco ambicioso seria pactuar com o processo de acentuado declínio de importância e de estatuto político a que se vem assistindo desde 1994, neste enquadramento "paroquial", Viana do Castelo mais se apagará, perderá o que lhe resta de importância estratégica e perderá sobretudo a última oportunidade de recuperar protagonismo e centralidade, num momento em que estavam reunidas as condições para inverter a trajectória descendente e reconquistar um lugar compatível com o peso e a representatividade perdidos. 6. É desejável uma comunidade urbana que, além de abranger todos os 10 concelhos do Alto Minho, ambicione mesmo a inclusão de Municípios como os de Esposende, Barcelos, Terras do Bouro ou Vila Verde e cujo centro seja Viana do Castelo. 7. Neste enquadramento estratégico, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, como representante do concelho do Alto Minho com maior peso demográfico e essencial para a criação de qualquer modelo de comunidade urbana, deveria ter iniciado e desenvolvido um projecto mais ambicioso que tivesse como centro a actual capital de distrito e que envolvesse, no mínimo, os 10 concelhos do Alto Minho e que ambicionasse mesmo a extensão a outros concelhos limítrofes. E porque ainda estamos a tempo de remediar esta situação de vital importância para o futuro de toda esta região, propomos que a Câmara Municipal de Viana do Castelo constitua um grupo de trabalho liderado pelo seu Presidente e integrando representantes de todas as forças políticas com representação autárquica, grupo esse que ficará incumbido de iniciar e desenvolver um projecto de organização intermunicipal em conformidade com os conceitos atrás expostos. (a) César Brito; (a) Joaquim Ribeiro". VEREADOR DA CDU -"PROPOSTA ~ A nova legislação sobre a criação das denominadas áreas metropolitanas, comunidades urbanas e intermunicipais é para a CDU uma clara mistificação do Governo, do PSD e do CDS/PP, que no essencial visa retardar ou impedir a instituição das regiões administrativas e adia uma efectiva descentralização para as regiões. A legislação agora publicada - Leis nº 10 e 11, de 2003, de 13 de Maio - constitui mais uma tentativa de iludir a questão essencial para uma efectiva descentralização, só possível de concretizar com a instituição de um novo nível de poder administrativo (as regiões administrativas), e uma indisfarçavel iniciativa no sentido de esbater, impedir ou até de enterrar definitivamente a criação das regiões administrativas. Apresentar como descentralizadoras soluções que não ultrapassam os limites de fórmulas de associações de municípios, para prosseguir no essencial competências do Poder Local, distanciando ainda mais a participação cívica na decisão, ainda por cima, sem os meios e poderes efectivos para assumir a dução de políticas regionais não passa de um enorme logro, capaz de animar expectativas ou





Vale do Lima

de fazer despertar disputas por lideranças supramunicipais (como já vem acontecendo no distrito e no interior do PS e do PSD), mas incapaz de preencher a ausência de um nível de poder administrativo regional com legitimidade democrática. A legislação agora em discussão, e contra a qual votou o Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da Republica, é globalmente negativa. É globalmente negativa porque se revela incapaz de assumir uma dinâmica de efectiva descentralização o que em si mesmo, e tendo em conta que foi sob esse pretexto que foi apresentado e aprovada, seria já razão bastante de observação critica. Mas é globalmente negativa também por outras e não menos importantes razões: "A primeira, porque a legislação é em si um convite à desestruturação da organização territorial e uma porta aberta à liquidação de uma lógica, já em si pouco presente, de ordenamento do território. A legislação publicada, assente em critérios de população e não de necessidades de ordenamento, pode seguramente resolver ao Governo o problema político da definição de territórios mas dificilmente deixará de conduzir (como já hoje se assiste) a soluções incoerentes ditadas pelas mais variadas motivações. A verdade é que em tese o resultado final poderia ser, e não há nada que o impeça por mais ridículo e absurdo que seja, o de todo o território nacional integrar áreas metropolitanas. A segunda, porque a presente legislação assenta numa mera lógica de associação de municípios procurando apresentar ou alimentar a ideia, falsa, de que pelo nível intermunicipal se preencheria a intervenção na definição e condução de políticas regionais. A cooperação e intervenção entre municípios pode, sem dúvida, dar coerência e potenciar o desempenho de competências e tarefas de responsabilidade municipal, mas não é seguramente a base em que se pode suportar uma política de desenvolvimento regional, nem iludir a questão de que o nível de acção intermunicipal por mais esforçado e eficiente que se revele. A terceira, porque a legislação é em si uma clara limitação ao direito de livre associação municipal, constitucionalmente consagrado. Com efeito os municípios deixam de poder associar-se para a prossecução de fins gerais que lhe sejam comuns, e das matérias que por si decidam assumir, mas tão só para prosseguir aqueles fins que vêm especificados nestas leis e pela forma nelas prescrita. A quarta e última, mas não a de menor gravidade porque, com a sua adesão, os municípios ver-se-ão despojados de numerosas atribuições e competências e de poderes efectivos para a gestão dos seus territórios em importantes domínios. A disposição legal de impedir a existência de associações de municípios de fins gerais (comunidades intermunicipais) por razão da criação de grandes áreas metropolitanas ou comunidades urbanas, a par do despropositado elenco de competências atribuído a entidades apresentadas como promotoras de políticas regionais revela a "incoerência e a inconsistência" desta legislação e destas medidas. Tanto mais que as únicas, tímidas e mitigadas soluções que tinham sido ensaiadas de nível supramunicipal - as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto - não wiram descaracterizar-se a sua natureza, pela extensão do seu âmbito territorial em termos que





Vale do Lima

não garantem um mínimo de concentração urbana, como não viram o seu enquadramento legal alterado naquilo que se exigia para poder ser uma efectiva autarquia metropolitana. Com efeito, não lhe foi reforçada a legitimidade democrática (permanecendo com um figurino de mera associação de municípios), nem foi dotada de poderes efectivos, meios e competências vinculativas em matérias de intervenção metropolitana ou regional. Registe-se ainda que a legislação sobre comunidades intermunicipais, que vem revogar a legislação sobre as associações de municípios, tem ainda a adicionar como aspectos negativos o facto de: 1) Para elenco idêntico de competências ao das "áreas metropolitanas" não beneficiar da transferência de verbas do Orçamento de Estado; 2) Para a reduzida natureza democrática se comparada com a das "áreas metropolitanas" dos seus órgãos bem expressa na composição de uma assembleia constituída apenas por dois elementos de cada município que em regra coincidirão com quem detém a maioria; 3) Para o facto de a lei estabelecer, sem que isso se verifique na lei sobre as "áreas metropolitanas", o carácter vinculativo das deliberações dos órgãos da comunidade para os municípios que a integram. A CDU considera que dificilmente num quadro de uma má legislação se encontrarão boas soluções e as respostas adequadas às necessidades. Apesar disso a CDU entende não se alhear deste processo, com a consciência que está a intervir num terreno determinado por outros e com objectivos que de todo não são os defendidos pela CDU, e com a consciência de que os riscos deste processo são superiores aos resultados (poucos) que delas se possam retirar. Importa desmistificar as opções e os objectivos que estão na base da legislação agora aprovada, não dando campo ás ilusões e falsas expectativas que em última instância só concorrerão para que o Governo de direita concretize um dos seus objectivos essenciais, o enterrar definitivamente o processo de criação das regiões administrativas. É absolutamente necessário que as soluções em concreto se aproximem o mais possível de uma certa lógica de ordenamento do território, combatendo soluções artificiais motivadas por disputas e querelas de lideranças políticas regionais ou partidárias, e contrariando as ideias que vêm surgindo de atomização das estruturas a criar, fraccionando o Alto Minho; Neste contexto propõe a CDU à Câmara Municipal de Viana do Castelo que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta da instituição da "Comunidade Urbana do Alto Minho", integrando os 10 concelhos do distrito, e que esta comunidade seja assumida sobretudo, como um espaço de afirmação política, de reclamação de um nível de poder regional, de promoção dos interesses regionais junto do Poder Central e de defesa de uma estratégia de desenvolvimento para a região. A CDU considera que com este processo não se pode permitir que caia no esquecimento a necessidade de avançar com a Regionalização, prevista na Constituição da República e desde 1976 sucessivamente adiada. (a) Alberto Midões.". De seguida e após ampla 🌃 ussão das propostas atrás transcritas, e das posições políticas de cada um dos proponentes, o





Vale do Lima

Presidente da Câmara resolveu que atento o facto das três propostas serem antagónicas entre si, que seja submetida a votação a primeira das propostas apresentadas, cuja eventual aprovação prejudicará a votação das restantes, pelo que se passou á votação da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara a qual foi aprovada com o seguinte resultado:- 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto e Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores César Brito, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. Face ao resultado obtido a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a instituição da área metropolitana denominada por "VALIMA - Comunidade Urbana do Vale do Lima" constituída pelos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, sem prejuízo de posterior adesão de municípios contíguos, cuja proposta de admissão deverá ser aprovada, caso a caso, pelos órgãos próprios da Comunidade Urbana. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO PS - DECLARAÇÃO DE VOTO - Conforme se diz na proposta de instituição da Comunidade Urbana do Vale do Lima, subscrita pelos Presidentes das Câmara de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, a legislação publicada em 13 de Maio de 2003 está longe de contemplar o reforço das atribuições, competências e meios financeiros há muito reivindicadas pelas associações de municípios. De facto, as Leis nºs 10 e 11/2003, não respeitam os princípios da representatividade e proporcionalidade democráticas e são muito insuficientes quanto à efectiva transferência de competências e meios da administração central, frustrando as expectativas da descentralização anunciada. Esta legislação não é, sequer, um passo no sentido da criação das regiões administrativas, constituindo, antes pelo contrário, um claro adiamento da concretização daquele preceito constitucional. Naqueles diplomas, não há, também, qualquer referência à extinção dos "Distritos", não se justificando o alarmismo de alguns, que temem pelo desaparecimento do Distrito de Viana do Castelo com a criação da Comunidade Urbana. Dadas as insuficiências da nova legislação, o desejado alargamento da associação aos outros seis municípios do distrito constitui um sério risco de fragilização da coesão e diminuição da eficácia da Valima, principalmente por ser notória a diferença de estratégias de desenvolvimento e pouco frutuosa a experiência de articulação no terreno. O concelho de Viana do Castelo que, durante tantos anos, esteve isolado por não conseguir articular planos e projectos com os concelhos limítrofes, conquistou com a Valima um maior âmbito de influência e de apoio político e social que, com a nova legislação se vai com certeza aprofundar e consolidar, criando melhores condições para um progressivo alargamento da área geográfica desta comunidade urbana aos municípios contíguos, que se identifiquem com a estratégia de desenvolvimento seguida na última década pelas autarquias e pelos agentes económicos, culturais, académicos,



desportivos e sociais dos quatro concelhos do Vale do Lima. (a) Defensor Moura, (a)Flora Silva, (a) Manuel Ribeiro, (a) Rogério Barreto", e "Vereadora do CDS/PP - DECLARAÇÃO DE VOTO -Compete-nos defender o que é melhor para o nosso Município. Fomos eleitos para prosseguir os interesses próprios deste Concelho. Daí a questão que se põe é o que é melhor para Viana. Uma comunidade a 4 ou a 10? O problema que se coloca de falta de representatividade e proporcionalidade, que emerge da Lei, e que é verídica, real, coloca-se tanto a 10 como a 4. No entanto, a Valima invoca para si o bom funcionamento, sem sobressaltos, entre os seus membros. A 10 a Valima e o Sr. Presidente da Câmara invocam que, de alguma forma, se trata de trocar o certo pelo incerto. Racional e objectivamente uma comunidade urbana a 10 seria, talvez, vantajosa quer em termos de relacionamento com comunidades vizinhas, com outra dimensão, quer em termos de articulação e desenvolvimento de projectos globais para o Alto Minho e por todas as outras razões que são inerentes e toda a agente alcança, se a Câmara Municipal estivesse disposta a liderar a constituição dessa comunidade urbana. Todavia, é manifesto que a Câmara e os Municípios do Vale do Lima vão pelo mesmo diapasão e não arriscam. Preferem e privilegiam o certo. Também será legítimo pensar que atento o teor pouco cuidado na formulação da Lei 10/2003, que os interesses de Viana, Município, estarão melhor acautelados no futuro próximo com a experiência bem sucedida que a Valima tem representado. É certo também que a possibilidade de uma comunidade urbana a 10, no futuro, é uma hipótese em aberto. Basta que, para tanto, haja vontade política. Por enquanto, "quem não tem cão, caça com gato"! Em termos de oportunidade política, de simples e mesquinho interesse politico partidário seria talvez esperável que a minha posição enquanto Vereadora do CDS-PP alinhasse pela postura dos meus colegas do PSD. Mas eu fui mandatada pelos eleitores de Viana para defender os seus interesses próprios e específicos. Sou de opinião que, neste quadro legal, uma comunidade a 4 representa uma solução mais benéfica, mais segura e mais avisada. Neste sentido o meu voto é favorável à proposta feita na sequência do projecto de deliberação enunciada pelos senhores Presidentes da Câmara de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca. (a) Ilda Araújo - - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma - - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois Georgia Jaic Juin Jang



#### COMUNIDADES URBANAS. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19-09-2003

Vem a Câmara Municipal de Viana do Castelo solicitar que deliberemos sobre a proposta de constituição da comunidade urbana do Vale do Lima.

Não se pode dizer que a temática das áreas metropolitanas, designadamente as comunidades urbanas não tem suscitado nos mais diversos pontos do país aprofundadas reflexões e debates.

Desde logo, convém realçar que hoje, não esta em discussão as legislação que regula este domínio, nem os seus pontos fortes e/ou fracos.

Estamos perante uma proposta concreta em que no essencial 4 municípios: Viana do Castelo, Ponte Lima, Ponte da Barca e Arcos querem se associar a comunidade urbana do Vale do Lima.- Valima.

Da análise sobre a fundamentação da proposta, conclui-se que a mesma se fundamenta em critérios de coesão, eficácia e identidade/singularidade própria.

Ora, se os indicadores desses critérios são positivos em relação à actual associação de municípios do Vale do Lima, nada nos garante que os mesmos serão igualmente positivos em contexto de comunidade urbana. É previsível que sim, contudo sendo realidades diferentes, não é seguro afirmar-se com certeza o funcionamento de realidades que ainda não existem.

Contudo, mesmo admitindo que os argumentos são válidos, pensamos que a proposta não só é redutora em termos de desejável, como também colide com um passado organizacional da região do Alto Minho e ainda com documentos estratégicos aprovados pelo Município de Viana do Castelo.

Em primeiro lugar, não restam dúvidas que ao adoptar um modelo constituído exclusivamente pelos 4 municípios do Vale do Lima, a **centralidade** de Viana do Castelo diminui em relação a um modelo constituído por 10 ou mais municípios. Por mais que se queira argumentar em sentido contrário ou levantar nebulosa sobre esta vertente, **ela não colhe**, porquanto seria contrariar princípios básicos de organização e administração territorial e de planeamento estratégico.

Em segundo, pensamos que o peso e força institucional de uma comunidade urbana constituída por 10 municípios é superior à formada por 4. É por isso, que ao longo do país se estão a constituir comunidades urbanas com o maior peso e dimensão possíveis, obviamente, respeitando traços de identidade e singularidade regional.

Por outro lado, se é verdadeira a simbólica divisa "O Vale do Lima, vale por si", o slogan "O alto Minho, vale por si" teria mais racionalidade e um peso superior, atendendo ao passado e património de Viana do Castelo no contexto regional.

Quer se queira ou não, Viana do Castelo é conhecida como a capital do Alto Minho e não do Vale do Lima.

Por último, pensámos que das duas uma:

- a) A proposta é razoável em termos estratégicos para o município de Viana do Castelo e o plano de Estratégico de desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo mau.
- b) A proposta é desajustada em termos estratégicos para o município de Viana do Castelo e o plano de Estratégico de desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo é bom.

É que, no plano estratégico de desenvolvimento da cidade, documento aprovado por este município e trazido à colação por este executivo para justificar determinadas acções, dizse textualmente na página 21:

"O contributo de Viana do Castelo para o processo de estruturação da Região Urbana Atlântica Norte será tanto mais positiva quanto mais a Cidade ganhar e consolidar área de influência no seu território de referência, que é constituído pela NUT's III-Vale do Minho e Vale do Lima. Como é óbvio, este território de influência, pode incluir ainda uma parte do NUT Cavado (...)."

Mais adiante, no mesmo documento e na mesma página menciona-se ainda: "De qualquer modo, a qualificação da Região Urbana Atlântica Norte exige que a influência da Cidade de Viana do Castelo não se dilua nem se limite a um território de proximidade imediata".

Ora, não obstante a proposta não fechar a porta à entrada de outros municípios, o papel estratégico e a centralidade de Viana do Castelo no contexto regional sai diminuído, atentos não só ao mencionado no plano estratégico de desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo, como à história e património do concelho de Viana do Castelo no Alto Minho.

Porque, pensámos que Viana do Castelo merece ser a capital do Alto Minho e porque todos os documentos de planeamento estratégico preconizam um papel de influência do concelho de Viana do Castelo nesta região e não exclusivamente no Vale do Lima, a proposta apresentada não merecerá a nossa anuência.

A proposta afronta e contradiz princípios básicos de organização territorial, bem como coloca Viana do Castelo nem lugar imerecido e secundário. É preciso não esquecer que face às exigências normativas (150 mil habitantes) os restantes municípios do distrito de Viana do Castelo, não poderiam constituir, devido à inexistência de população, uma Comunidade Urbana.

Daqui decorre que naturalmente Viana do Castelo deveria ter um protagonismo e liderança maior.

Esta proposta retira Viana do Castelo de Cabeça de Cartaz do Alto Minho e manifestamente traduz falta de visão estratégica. Tudo indica que a mesma não serve os interesses de Viana do Castelo.

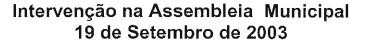
Em síntese, pensámos que Viana do Castelo merece mais e melhor; respeitamos a proposta, mas a mesma não nos convence.

Maly

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV





## CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE URBANA DO VALE DO LIMA

Ao longo do debate havido aquando do referendo sobre a institucionalização das regiões administrativas previstas na constituição da República, os partidos da direita, adversários da descentralização de competências e de verbas do poder central para um poder democrático e intermédio dos existentes, o poder regional, não querendo assumir publicamente estarem contra a descentralização avançada, que diziam necessária, propunham que tal se fizesse através da transferência de competências do Governo para o poder local. Foi talvez esta proposta, aliada à posição dúbia de algumas figuras do PS, que lhes garantiu a vitória no referendo.

Com a subida do PSD e do CDS/PP à área do Governo esperavase, pelo menos, o cumprimento do que então haviam proposto.

Porém, incapazes de reconhecer que tal proposta apenas visava retirar força aos argumentos dos defensores da regionalização e porque esta continuava (e continua) com força constitucional, aprovaram e publicaram, em 13 de Maio de 2003, as Leis n.ºs 10 e 11 que não passam, numa análise crítica, de mera mistificação do problema e de um logro. Por isso, na Assembleia da República, tiveram o voto contra do PCP.

Não passam de uma mistificação e de um logro porque não integram qualquer processo de descentralização digno desse nome, que confira às COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS atribuições, poderes e competências (e as respectivas verbas) até agora detidas pelo Poder Central, já que apenas transferem competências na área do planeamento territorial, constituindo uma tentativa grosseira de esbater, de impedir e mesmo de enterrar definitivamente a criação das regiões administrativas.

Não passam de uma mistificação e de um logro porque – e ao contrário do que haviam defendido na altura do referendo à regionalização -, as COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS poderão conduzir a uma forte usurpação dos actuais poderes municipais, o que configura uma medida centralizadora, arrastando para cima competências, poderes e atribuições que são dos municípios.

Não passam de uma mistificação e de um logro porque não promovem a instituição de um novo poder democrático, com órgãos directamente eleitos pelos cidadãos, introduzindo os mecanismos da democracia orgânica na administração autónoma do Estado.

Não passam de uma mistificação e de um logro porque, incapazes de preencherem a ausência de um nível de poder administrativo regional e com legitimação democrática, sem os meios e os poderes efectivos para assumirem a condução de uma política regional, distanciam ainda mais a participação cívica dos cidadãos das decisões a tomar.

Não passam de uma mistificação e de um logro porque instituem em sistema a contratualização casuísta, sujeita a lógicas várias de conveniência.

Mas, para além de constituir uma mistificação e um logro é, ainda, uma legislação globalmente negativa, especialmente porque:

- Constitui um convite à desestruturação da organização territorial e uma porta aberta à liquidação de uma lógica, já em si pouco presente, de ordenamento do território. Assente em critérios de população e não de necessidades de ordenamento, dificilmente deixará de conduzir a soluções incoerentes ditadas pelas mais variadas motivações;
- Assenta numa mera lógica de associação de municípios, procurando alimentar a ideia, falsa, de que uma política de desenvolvimento regional se poderá suportar na intervenção intermuniciapal. Ora, o nível de decisão regional não poderá ser convenientemente preenchido por um nível de intervenção intermunicipal por mais eficiente que se revele;
- Representa uma clara limitação ao direito de livre associação municipal constitucionalmente consagrado, deixando os municípios de se poderem associar para a prossecução de fins gerais que lhe sejam comuns e das matérias que por si decidam assumir.

A CDU considera importante desmistificar as opções e os objectivos que fundamentam a legislação aprovada, não permitindo a criação de falsas expectativas que favoreçam que o PSD e o CDS/PP alcancem um dos seus objectivos essenciais, o de enterrar definitivamente o processo de criação das REGIOES ADMINISTRATIVAS.

Consciente de que os riscos deste processo serão superiores aos resultados (limitados) que dele se possam retirar, a CDU entende não dever tomar uma posição de alheamento do seu desenvolvimento.

Assim, apesar dos perigos por se não terem respeitado os princípios da representatividade e da proporcionalidade e, ainda, certos da possível "diminuição da eficácia da actual Valima, principalmente por ser notória a diferença de estratégias de desenvolvimento e pouco frutuosa a experiência de articulação no terreno" como refere o Senhor Presidente da Câmara na fundamentação da proposta apresentada, o PCP/CDU entende ser absolutamente necessário que as soluções em concreto se aproximem o mais possível de uma certa lógica de ordenamento de território, contrariando as ideias de atomização das estruturas a criar, fraccionando o Alto Minho.

Nesse sentido, e tendo em atenção os interesses regionais, as incongruências da legislação publicada e as reservas de eficácia colocadas pela Valima, consideramos que o processo de instituição da Comunidade Urbana deveria ter-se iniciado com a discussão séria e empenhada dos problemas colocados e da possibilidade de entendimento para todos satisfatório das soluções possíveis pelos 10 municípios do Alto Minho. Não basta afirmar que na legislação agora publicada não há "qualquer referência à extinção dos Distritos, não se justificando o alarmismo de alguns, que temem pelo desaparecimento do Distrito de Viana do Castelo com a criação da Comunidade Urbana", como afirma o Senhor Presidente da Câmara. Com a atomização do distrito coloca-se efectivamente, a médio prazo, não apenas o desaparecimento do distrito mas, igualmente, o desaparecimento de Viana do Castelo como sua capital.

Para a CDU coloca-se como importante a continuação do distrito de Viana do Castelo como uma realidade geográfica estável e com identidade e, ainda, que a Comunidade Urbana a criar se assuma, sobretudo, como um espaço de afirmação política, de reclamação de um nível de poder regional, de promoção dos interesses regionais junto do Poder Central e de defesa de uma estratégia de desenvolvimento para a região.

Por isso estamos contra os pressupostos da proposta apresentada pela Câmara a esta Assembleia Municipal e assim, votaremos contra.

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003

O eleito da CDU

(António Gonçalves da Silva)

## Comunidade Urbana do Vale do Lima

Importará dar nota, neste debate político em torno das Comunidades Urbanas, et pour cause da proposta camarária, de alguns aspectos que merecem, porventura, alguma reflexão crítica.

A Lei que as instituiu procura dar resposta, se bem cremos, a duas questões prementes que se colocam na sociedade portuguesa. A um lado, aproximar, tanto quanto possível, algum poder e centro de decisão política dos seus destinatários: as pessoas, quer vivam em Melgaço, quer em Vila Real de Santo António. Por outro, tornar mais coerente os investimentos públicos, mais ordenados, organizados e articulados. Sem tergiversar excessivamente, julgamos, ser pacífica a aceitação desta bondade de propósitos por parte do legislador. É elementar, também, no debate e reflexão política sindicar o reverso da medalha. E o diploma não está isento de crítica. Na nossa modesta opinião, as inovações nesta área - que se prendem com formas de organização administrativa e intermunicipal -, carecem de ser maduramente reflectidas. Vivemos uma época de enorme aceleração histórica. Amiúde, o legislador na última vintena de anos, parece querer ser mais veloz e antecipar-se mesmo à mudança social.

Noutras, na ânsia da inovação, e naturalmente do bem servir público, esquece ou despreza - sem que tal envolva qualquer acrimónia realidades e experiências passadas que já tinham sido popularmente aceites e estavam enraízadas na mentalidade e consciência colectiva. O velho Distrito tinha potencialidades que poderiam e deveriam ter sido aproveitadas e naturalmente desenvolvidas para a realidade política actual. O legislador assim não quis. Inovou. Esquece, todavia, que a cristalização na mentalidade e na consciência social de novas identidades precisam de muitas dezenas e dezenas de anos. O Distrito, designadamente o Distrito de Viana do Castelo, constituía uma entidade administrativa territorial, colectivamente aceite. Viana, capital de Distrito, centro de alguns serviços desconcentrados do Estado, com Governador, era igualmente pacificamente aceite. "Vão-se os anéis, ficam os dedos". Mas ficamos mais pobres. Queremos acreditar, com esperança, que possamos estar equivocados. Uma segunda crítica, prende-se com as regras de representividade e de proporcionalidade dos municípios nos futuros orgão comunitários. Com todo o respeito, não se alcança que a regra de representatividade dos municípios em função do seu número de eleitores logre uma proporcionalidade adequada. Julgamos que a opção escolhida é infeliz. Quer isto dizer que o peso político de Viana, em qualquer forma de comunidade urbana que se queira escolher, resulta comparativamente diminuído a outros concelhos, que apresentam apenas como índice superior o número de freguesias que integram. É um critério que não tem justificação, aparente, minimamente aceitável.

É, este todavia quadro em que nos movemos. Sendo que parece haver uma corrida à criação imediata de comunidades urbanas e de grandes áreas metropolitanas.

As posições políticas dos diversos quadrantes são já conhecidas.

A CDU e o PSD, a nível local, querem uma grande Comunidade Urbana o velho Distrito, o Alto-Minho. O PDS quer mesmo um grupo de
trabalho. A proposta camarária pretende aproveitar a experiência
adquirida com os demais municípios do Vale do Lima. Aí se contendo,
numa fase inicial.

É inegável que uma Comunidade Urbana a 10, integrando todos os concelhos do Alto Minho - um conceito, feito realidade, que também está condenado a desaparecer - tem um outro potencial, dimensão e peso políticos. Escusama-nos, por serem evidentes, de elencar todas essa vantagens.

Aparentemente, as posições da CDU e do PDS - exceptuando a sugestão do grupo de trabalho - parecem ser as mais ajuizadas. Mas, sem qualquer acrimónia, no nosso modesto entendimento, não são.

É que PSD e CDU partem do pressuposto que o manequim é o

mesmo. Mas não é. Já não vai haver Distrito de Viana do Castelo, nem Alto Minho, mas uma comunidade urbana, seja ela qual for e o que for. Por outro, qualquer novo processo de integração comunitária não se realiza com um toque mágico. É preciso tempo, entendimentos, discussão, aprofundamento desta nova vivência colectiva que a Lei nº 10/2003 veio formalmente instituir. Quer isto dizer também que a proposta camarária não é um processo fechado. Irreversível. Nesta fase inicial parece-nos ser a proposta mais avisada e sensata. E a que corresponde à coesão inter-municipal já existente nos municípios do Vale do Lima. Sem perder de vista que, com o tempo necessário, que é sempre bom conselheiro, poderemos lograr vir a construir e ser o epicentro de uma comunidade urbana de maior dimensão e peso político.

A nossa posição é, pois, consentânea, com aquela que já foi assumida pela nossa Vereadora na deliberação tomada, oportunamente, na Câmara Municipal.

Votamos, naturalmente, a favor da Comunidade Urbana do Vale do Lima

Viana do Castelo, 19 de Setembro de 2003

O CDS/PP:





### CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete

## --- (11) CONTRATO PROGRAMA COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS -- ALTERAÇÃO AO QUADRO DO PESSOAL DA BIBLIOTECA

de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:------

**MUNICIPAL:** Relativamente ao assunto indicado, o Presidente da Câmara apresentou a proposta de celebração do contrato programa com Instituto Português do Livro e das Bibliotecas para construção da Biblioteca Municipal e a consequente alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - De acordo com as orientações do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, para assinatura do contrato programa para a construção da nova Biblioteca Municipal, torna-se necessário alterar o quadro de pessoal de modo a ajustá-lo às exigências consignadas no "Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais". Assim, o novo quadro de pessoal deverá contemplar os seguintes lugares de acordo com as carreiras que são propostas:

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	Lugares Preenchidos	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total
PESSOAL DIRIGENTE				
Chefe de Divisão Biblioteca e Documentação	11	0_	0	1_1_
CARREIRA				
Técnico Superior Biblioteca e Documentação	1	0	2	3
Técnico Superior Relações Públicas	1	0	0	1
Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	. 5	0	7	12
Técnico Profissional BD	1	0	0	1*_
Técnico de Educação	1	0	0	1
Técnico Profissional de Animação Cultural	2	0	1	_3
Assistente Administrativo	1	0	1	2
Auxiliar Administrativo	1	0	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	0	1
Auxiliar de Acção Educativa	1	0	0	1
TOTAL	16	0	11_	27

<sup>\*</sup> a extinguir quando vagar

De referir que o lugar actualmente preenchido na carreira de auxiliar de acção educativa poderá ser desafectado do quadro de funcionários da Biblioteca logo que estejam criados os lugares previstos de técnico profissional de biblioteca e documentação, uma vez que o funcionário que ocupa esse lugar possui formação específica para o desempenho de funções nessa carreira.

vale do Lima



actualmente preenchido, é recrutado no seio dos funcionários da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação não havendo, por isso, acréscimo de lugar no quadro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência solicitar autorização à Assembleia Municipal para, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 6 do artigo 64° e alínea o) do número 2 do artigo 53° ambos da Lei n.º 169/99, de18 de Setembro, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, outorgar Contrato-Programa com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, relativo ao financiamento da nova Biblioteca Municipal bem como a aprovação da alteração ao Quadro de Pessoal que seguidamente se indica:-

Grupo	(	Carreira	Categoria  Categoria  A extinguir		A extinguir	Total	Observações		
TÉCNICO SUPERIOR		co Superior de a e Documentação	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe		0	2		3	
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação		Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1ª classe Técnico Profissional 2ª classe	5	0	7		12	
	, , ,	o Profissional de nação cultural	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	3	0	11	1	4	
ADMINISTRA		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo  nanimidade estando presente	65	12			78	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os
Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo
Novo e Alberto Midões.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma
reunião.
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois
mil e três.
mil e três Ceorgin June Jenin Jung





## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de
Agosto findo, consta a seguinte deliberação:
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA:- () 3 - GEMINAÇÕES - O Presidente da Câmara deu conhecimento que existem
dois processos de geminação apresentados pelas Prefeituras de IGARASSU e de CABEDELO, do
Brasil, tendo de seguida apresentado as seguintes propostas de geminação:- "PROPOSTA - A
Câmara Municipal já recebeu, por duas vezes, em tempos recentes, delegações do município
pernambucano de Igarassu, que se mostraram interessadas em aprofundar as relações com Viana
do Castelo mediante a assinatura de um eventual protocolo de geminação com a nossa cidade. A
cidade de Igarassu, situada no histórico e emblemático estuário de Santa Cruz, é considerada
pelos historiadores o berço da nação brasileira e foi fundada pelo vianês Afonso Gonçalves que
para lá mandou ir do nosso município muitos dos seus parentes com mulheres e filhos, a fim de
ocuparem as terras de que foram os primeiros arroteadores. Em Igarassu mandou Afonso
Gonçalves construir, em 1535, a igreja dos santos Cosme e Damião, em memória da vitória
alcançada pelo capitão vianês contra os índios, no dia da festa litúrgica daqueles mártires. Esta
igreja é a mais antiga relíquia ainda existente da arquitectura religiosa do tempo do início da
implantação portuguesa no Nordeste brasileiro. Por ter sido fundada por um filho de Viana e
pelos seus familiares e conterrâneos, D. João III honrou a povoação com o título de "Muito Nobre,
sempre leal e mais antiga vila de Santa Cruz e Santos Cosme e Damião de Igarassu, da Capitania
de Pernambuco". Por isso, as autoridades de Igarassu consideram que existem laços de
irmandade entre o seu município e Viana do Castelo, relacionamento histórico e afectivo, que,
reactivado, poderá "aprofundar o conhecimento mútuo e uma colaboração recíproca que concorra
para o engrandecimento e perpetuação da memória dos que aqui pelejaram e que, ao fundarem
essa primeira vila, também lançaram as primeiras sementes do que viria a ser a portentosa Nação
Brasileira". Nesse sentido, o Prefeito de Igarassu já fez chegar à nossa Câmara Municipal um
projecto de lei, aprovado na sua Prefeitura, em que se lançam as bases da futura geminação com
do Castelo. Dados tão importantes antecedentes históricos, tendo em conta a vontade



manifestada pelas autoridades de Igarassu e as vantagens advindas da desejada geminação, proponho: - Que a Câmara Municipal de Viana do Castelo encete o processo de geminação com a cidade de Igarassu, para promoção do intercâmbio histórico-cultural, social, académico, desportivo e de actividades empresariais entre as duas cidades. (a) Defensor Moura.", e "PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo recebeu, no ano transacto, uma delegação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, cidade do Estado de Paraíba, Brasil, numa visita exploratória da eventual geminação com Viana do Castelo. Cabedelo é uma cidade situada na foz do rio Paraíba, importante porto pesqueiro do Nordeste do Brasil, fundada no século XVI por marinheiros originários de Viana, o que, segundo a Prefeitura, alimenta nos habitantes de Cabedelo um latente sentimento de amizade fraterna com a nossa cidade, tendo a Prefeitura de Cabedelo manifestado o maior interesse em geminar a sua cidade com o nosso município, não só na vertente histórico-cultural, mas também nas dos sectores do turismo e da actividade empresarial ligada às pescas, etc., proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo encete o processo de geminação com a cidade de Cabedelo, para promoção do intercâmbio cultural, social, académico, desportivo e das actividades empresariais entre as duas cidades. (a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de18 de Setembro, solicitar:- 1º Autorização à Assembleia Municipal para a concretização da geminação com a cidade de Cabedelo, cidade do Estado de Paraíba, Brasil; 2º Ratificação da outorga do Protocolo de Geminação com a cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, Brasil o qual será celebrado em 21 de Agosto próximo, aquando da visita do respectivo Prefeito á cidade de Viana do Castelo por ocasião das festas da Senhora D'Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. --- Está conforme o original. ------ - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião, ------ - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois Jeorgin Janis Jeni Mans-



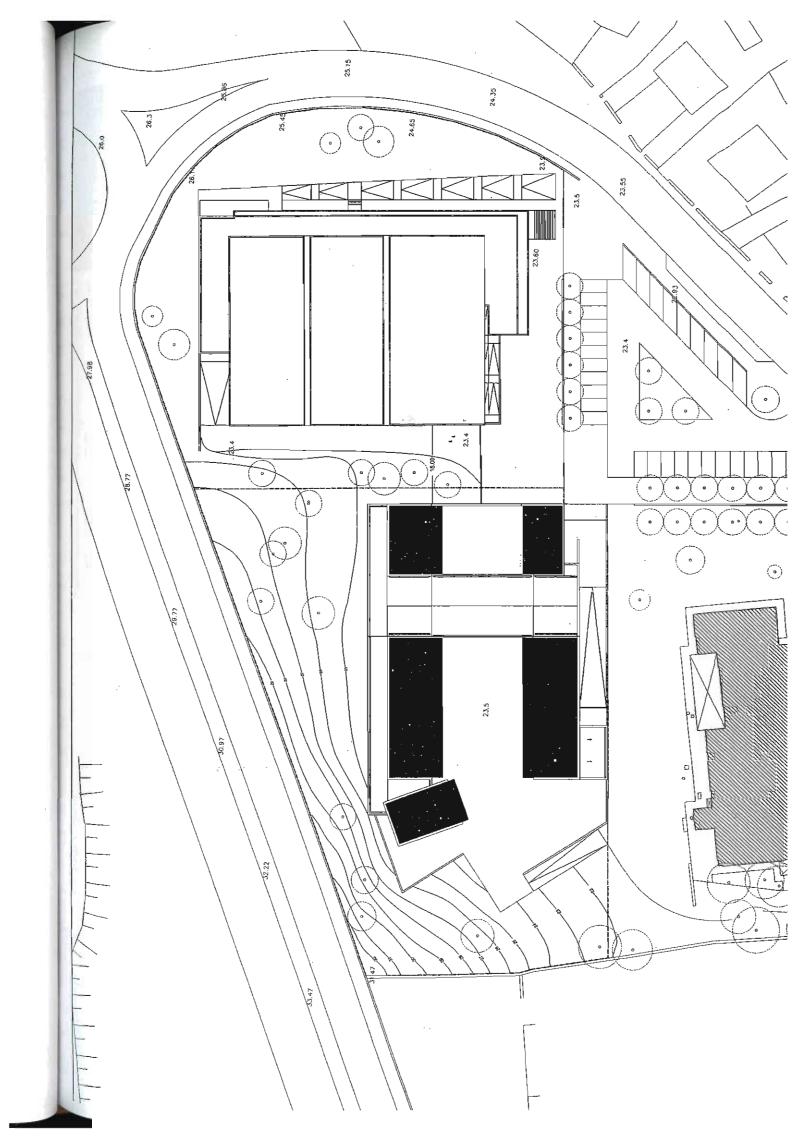


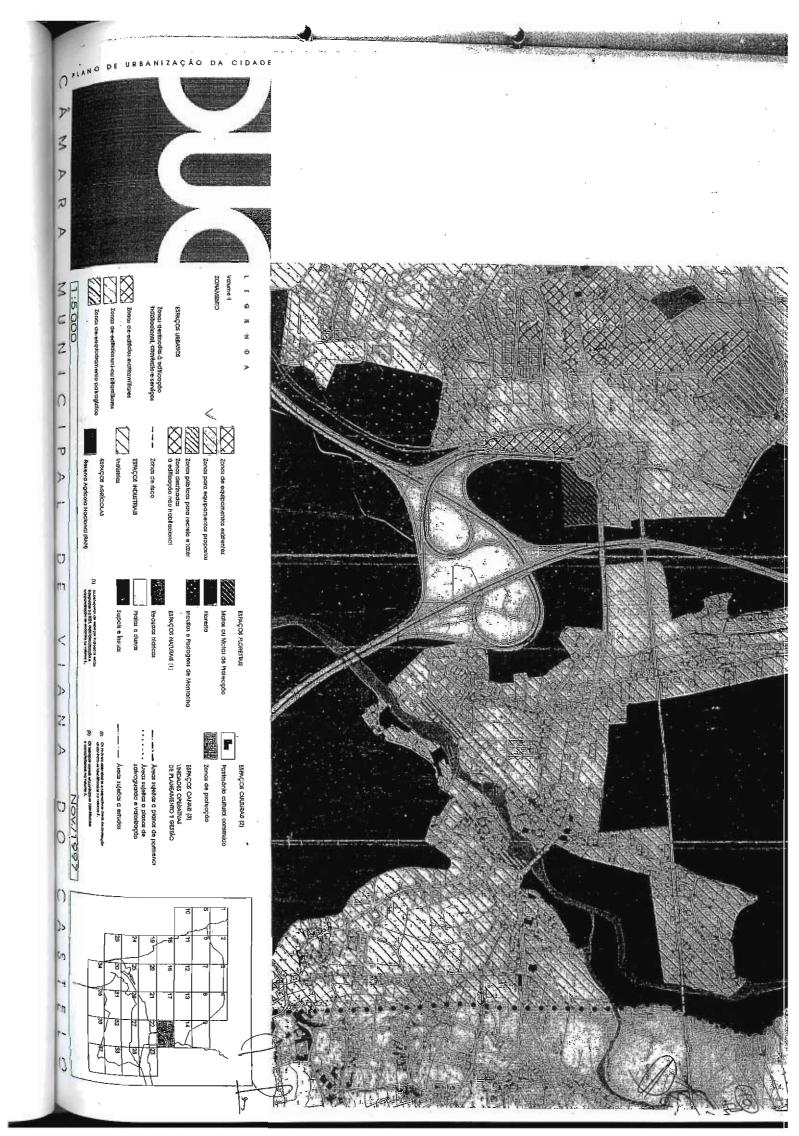


## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete
de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:
(04) PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MEADELA - CEDÊNCIA DO DIREITO
DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA:- Foi
presente o requerimento do Centro Social e Cultural da Meadela registado na SEG sob o número
11543, em 18 de Agosto corrente, pelo qual é solicitado que a Câmara declare a sua intenção de
ceder o direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, do terreno expropriado para a construção do
Pavilhão Desportivo da Meadela, para o efeito de instruir a candidatura apresentada na Direcção
Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte. A Câmara Municipal deliberou nos
termos e para os efeitos da alínea f) do número 1 do artigo 64º conjugado com a alínea i) do nº 2
do artigo 53°, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização á Assembleia
Municipal para constituir o direito de superfície pelo prazo de 50 anos, a favor do Centro Social e
Cultural da Meadela sobre o seguinte prédio:- parcela de terreno com a área de 5.134,47 m²,
situada no lugar da igreja, freguesia da Meadela, e que constitui parte do terreno adjudicado por
sentença judicial ao Município de Viana do Castelo, e desanexado do prédio inscrito na matriz
predial rústica da freguesia da Meadela sob o artigo 1019º e descrito na Conservatória do Registo
Predial sob o número 306/080487 e a que é atribuído o valor de 437.962,00 €, destinado á
edificação do Pavilhão Desportivo da Meadela, conforme projecto candidatado ao programa
governamental de equipamentos colectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade
estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério
Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma
teunião.
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois
mil e três Cel Orgin Min Jenin Jang -
O = 0 = 1 = 1









## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia trinta de
Julho findo, consta a seguinte deliberação:
(07) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 714/02 -
DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS
DE TERRENO (LOTEAMENTO DA QUINTA DAS AREIAS, CABEDELO,
DARQUE):- A Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de desafectação do domínio
público municipal das parcelas de terreno adiante identificadas, com vista à sua posterior
integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de alienação para anexação aos
lotes números 45 e 46 do Loteamento da Quinta das Areias em Darque, titulado pelo alvará
número 818/85 e destinadas á construção de caves para aparcamento automóvel, subordinado á
condição de o espaço de superfície ter o tratamento e utilização previstos no projecto de
loteamento:- A) Parcela de terreno situada no lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, com a
área de 120 m², a confrontar do Norte, Sul e Nascente com domínio público municipal, e de Poente
com lote n.º 45. B) Parcela de terreno situada no lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, com a
área de 120 m², a confrontar do Norte, Sul e Nascente com domínio público municipal, e de Poente
com lote n.º 46. Mais foi deliberado, logo que corridos os éditos, submeter à aprovação da
Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do
artigo 53°, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64° da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, a desafectação do domínio público das indicadas parcelas de terreno. Esta deliberação
foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora
Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e
Alberto Midões.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma
teunião
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezanove de Setembro do ano dois
mil e três Jerry min Jenny my -





## CERTIDÃO

1

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso
exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia dezoito de
Junho findo, consta a seguinte deliberação:
(10) CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA PORTELA I E II,
MEADELA - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi
apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - EXPROPRIAÇÃO DE
Terrenos Necessários à Construção dos Reservatórios de Água de Portela I e II na
FREGUESIA DA MEADELA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, necessita ampliar a rede de
reservatórios da área urbana, em especial na freguesia da Meadela. Vão ser construídos adutoras e
dois reservatórios de água com as capacidades de 1.500 e 500 m³, permitindo assim a resolução do
problema de falta de água em algumas áreas da freguesia e prever o crescimento do consumo nos
próximos anos. O projecto está enquadrado n PDM e Plano de Urbanização da Cidade e integra-
se no programa de construção de redes de distribuição de água complementares dos
investimentos a realizar pela Empresa de Águas do Minho e Lima. Assim, solicita-se a
expropriação de 3 parcelas de terrenos com a área aproximada de 2.875 m² 2.970 m² e 2.475 m², de
acordo com a planta anexa. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a
transcrita proposta e, em consequência, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do
artigo 14º número 2, conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações,
aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que declare a
utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito,
necessárias à realização da obra de "Construção dos Reservatórios de Água de Portela I e
II/Meadela", todas a desanexar dos prédios sitos na freguesia de Meadela, do concelho de Viana
do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes
pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução
desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo,
instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b)
Decorrida a fase de aquisição amigável das parcelas de terreno necessárias à obra, não foi possível
o acordo de nenhum dos proprietários das mesmas parcelas, c) A previsão estimada dos



encargos a suportar com a presente expropriação é de 104.000 €uros;

PARCELA	PROPRIETÁRIO	ARTIGO	REGISTO	ÁREAS*
1	José Luis Fernandes Afonso Carvalhido	1848-R	00500/180788	$2.875 \text{ m}^2$
2	José Joaquim Frasés de Castro	1849-R	2357/991018	2.970 m <sup>2</sup>
33	Carlos Manuel Pereira Lajes	2900-R	62971 fls. 72v° do Livro B-159	2.475 m <sup>2</sup>

<sup>\*</sup>As áreas indicadas correspondem ás parcelas a desanexar dos prédios que respectivamente lhes vão referidos.



